ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 06
Ass Servidor
ALAGOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentício para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de CANAPI/AL, para contribuição do crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período letivo.

1.3. DESTINAÇÃO

Atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Para atender as demandas das modalidades de ensino: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS, NOVO MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.

1.4. DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Será necessário **AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO** no prazo de 48 horas a entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 07
Ass. Servidor
ALAGOAS

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ENTREGAS E RECEBIMENTO

1.5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
1.5.2. A entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
1.5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5.4. Na entrega dos gêneros alimentícios, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.5.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.

1.5.6. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
1.5.7. Na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser reposto em até 24 horas.
1.5.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 08
Ass Servidor
ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO 1- TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**LITRO**	**13.776**
2	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**FRASCO**	**4.192**
3	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos	**KG**	**17.220**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 09
Ass Servidor
ALAGOAS

	de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e,não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
4	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	**UND**	**7.380**
5	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. **Produtos deteriorados não serão aceitos.**	**KG**	**6.552**
6	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**22.790**
7	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor,	**KG**	**17.390**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 10
Ass Servidor
ALAGOAS

	ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
8	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**UND**	**19.768**
9	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**18.890**
10	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA	**UND**	**16.563**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 11
Ass. Servidor
ALAGOAS

	DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
11	BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**10.232**
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**10.332**
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	**UND**	**10.332**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 12
Ass. Servidor
ALAGOAS

	Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
14	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**14.704**
15	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 36g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**1.542**
16	CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro.	**UND**	**6.888**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 13
Ass. Servidor
ALAGOAS

	Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
17	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**22.260**
18	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no	**KG**	**15.740**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 14
Ass. Servidor
ALAGOAS

	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
19	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**25.580**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 15
Ass. Servidor
ALAGOAS

20	CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**23.180**
21	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **peso médio 80g a unidade**, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	**KG**	**14.840**
22	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE**. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações.	**KG**	**18.980**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 16
Ass. Servidor
ALAGOAS

	Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
23	COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.888**
24	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	**KG**	**12.190**
25	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**17.240**
26	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem	**KG**	**22.790**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 17
Ass. Servidor
ALAGOAS

	todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.		
27	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**21.140**
28	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE	**KG**	**36.870**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 18
Ass Servidor
ALAGOAS

	CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
29	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**23.016**
30	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes,	**UND**	**38.040**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 19
Ass. Servidor
ALAGOAS

	data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
31	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**31.470**
32	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS	**KG**	**6.900**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 20
Ass. Servidor
ALAGOAS

	REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
33	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.190**
34	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS**	**UND**	**48.100**
35	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol,	**LATA**	**3.160**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 21
Ass Servidor
ALAGOAS

	L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
36	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**LITRO**	**23.180**
37	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**19.190**
38	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, **DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.**	**KG**	**12.288**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl nº 22
Ass. Servidor
ALAGOAS

	Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
39	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**POTE**	**2.090**
40	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, sem sal, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**POTE**	**5.060**
41	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, **peso variando de 1400 a 2000g**. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de	**KG**	**21.102**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 23
Ass. Servidor
ALAGOAS

	enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.		
42	MILHO PARÁ MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**PCT**	**8.268**
43	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**5.324**
44	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, **com peso médio de 65g por unidade**. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara	**DÚZIA**	**29.140**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 24
Ass. Servidor
ALAGOAS

	transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
45	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**229.600**
46	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**5.760**
47	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação	**UND**	**5.760**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 25
Ass. Servidor
ALAGOAS

	nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.		
48	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**7.240**
49	PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**7.240**
50	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	**KG**	**7.680**
51	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes	**KG**	**5.800**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 26
Ass. Serviço
ALAGOAS

	informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e in O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
52	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**
53	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 10% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.	**UND**	**6.888**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 27
Ass. Servidor
ALAGOAS

	Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
54	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**
55	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**
56	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação,	**KG**	**17.390**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 28
Ass Servidor
ALAGOAS

	transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**		
57	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.080**
58	VINAGRE –vinagre de álcool,sal, caramelo, cominho, alho, conservador metabissulfito de sódio e louro. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.061**

Canapi, 29 de julho de 2021

Simone Pereira Calheiros Cavalcante
Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 - 8125

Canapi, 03 de agosto de 2021.

Origem: Gabinete do Prefeito
Destino: Setor de Compras
Assunto: cotação de preços

Providencie-se levantamento de preços dos itens constantes do Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Educação, junto ao Sistema de Banco de Preços contratados para se obter o valor médio dos itens a serem licitados.

Feito isto, voltando.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES 97 PMC

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 0802004/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 107/21 de 04 de maio de 2021, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ---------- de **2021**, às **--h—min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ---------- de **2021**, às **–h--min**.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022,** conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

5.1.1. Em relação aos itens 03,04,13, 18, 19, 20 23, 24, 37, 38, 39, 58, 65, 66, 69, 70, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92), a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Em relação aos itens (02, 06, 08, 10, 12, 15, 17, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 60, 62, 64, 68, 72, 74, 76, 78, 80, 82 ,90), **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.3. Em relação aos itens (01, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 59, 61, 63, 67, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 89), **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

5.1.4. **Em caso de divergência entre as informações referentes aos itens acima citados e os constantes no Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termo de Referência.**

5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação

e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 10 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total;

7.1.2. Marca

7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES,** às quais ficarão vinculadas.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.1.2. **Será necessário AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO no prazo de 48 horas a entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.**

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica**:

10.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócios(s);

10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista**:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**:

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

10.10.3.1. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.**

10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11. **Qualificação Técnica**:

10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

10.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;

10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

10.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 5.7 e Anexo II.

10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá**:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Falhar na execução do contrato;

22.1.7. Fraudar a execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. Declarar informações falsas; e

22.1.10. Cometer fraude fiscal.

22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

22.3.2. Multa.

22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, -- de --------- de 2021.

Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentício para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de CANAPI/AL, para contribuição do crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período letivo.

1.3. DESTINAÇÃO

Atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Para atender as demandas das modalidades de ensino: CRECHE, PRÉ- ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS, NOVO MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE.

1.4. DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Será necessário **AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO** no prazo de 48 horas a entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ENTREGAS E RECEBIMENTO

1.5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
1.5.2. A entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
1.5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5.4. Na entrega dos gêneros alimentícios, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.5.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.

1.5.6. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.
1.5.7. Na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser reposto em até 24 horas.
1.5.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.

ANEXO 1- TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

ITEM		DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**LITRO**	**10.332**		R$ 8,85	R$ 91.438,20

2	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**LITRO**	**3.444**		R$ 8,85	R$ 30.479,40
3	Exclusivo para ME/EPP	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**FRASCO**	**4.192**		R$ 12,00	R$ 50.304,00
4	Exclusivo para ME/EPP	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e,não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**17.220**		R$ 4,64	R$ 79.900,80
5	Cota de 75% - Ampla Concorrência	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	**UND**	**5.535**		R$ 11,05	R$ 61.161,75

6	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	**UND**	**1.845**		R$ 11,05	R$ 20.387,25
7	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. **Produtos deteriorados não serão aceitos.**	**KG**	**4.914**		R$ 28,13	R$ 138.230,82
8	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. **Produtos deteriorados não serão aceitos.**	**KG**	**1.638**		R$ 28,13	R$ 46.076,94
9	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**17.092**		R$ 6,33	R$ 108.192,36
10	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**5.698**		R$ 6,33	R$ 36.068,34

11	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**13.042**		R$ 6,23	R$ 81.251,66
12	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.348**		R$ 6,23	R$ 27.088,04
13	Exclusivo para ME/EPP	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**UND**	**19.768**		R$ 3,61	R$ 71.362,48
14	Cota de 75% - Ampla Concorrência	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**14.167**		R$ 6,37	R$ 90.243,79
15	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.723**		R$ 6,37	R$ 30.085,51

16	Cota de 75% - Ampla Concorrência	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**UND**	**12.422**		R$ 9,45	R$ 117.387,90
17	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**UND**	**4.141**		R$ 9,45	R$ 39.132,45

18	Exclusivo para ME/EPP	BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**10.232**		R$ 6,24	R$ 63.847,68
19	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**10.332**		R$ 5,76	R$ 59.512,32
20	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**10.332**		R$ 6,11	R$ 63.128,52
21	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**11.028**		**R$ 7,11**	**R$ 78.409,08**

22	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**3.676**		R$ 7,11	R$ 26.136,36
23	Exclusivo para ME/EPP	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 36g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**1.542**		R$ 11,06	R$ 17.054,52
24	Exclusivo para ME/EPP	CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 4,88	R$ 33.613,44
25	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve	**KG**	**16.695**		**R$ 41,67**	**R$ 695.680,65**

		estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
26	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.565**		R$ 41,67	R$ 231.893,55
27	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3	**KG**	**11.805**		R$ 41,92	R$ 494.865,60

		(três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
28	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**3.935**		R$ 41,92	R$ 164.955,20
29	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade**	**KG**	**19.185**		R$ 35,27	R$ 676.654,95

		qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
30	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**6.395**		R$ 35,27	R$ 225.551,65
31	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de**	**KG**	**17.385**		R$ 16,96	R$ 294.849,60

		acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
32	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.795**		R$ 16,96	R$ 98.283,20
33	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **peso médio 80g a unidade**, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	**KG**	**11.130**		R$ 5,80	R$ 64.554,00
34	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **peso médio 80g a unidade**, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material	**KG**	**3.710**		R$ 5,80	R$ 21.518,00

		aprovado e que confira proteção adequada ao produto.					
35	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE**. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**14.235**		R$ 5,59	R$ 79.573,65
36	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE**. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.745**		R$ 5,59	R$ 26.524,55
37	Exclusivo para ME/EPP	COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.888**		R$ 2,10	R$ 20.764,80
38	Exclusivo para ME/EPP	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	**KG**	**12.190**		R$ 4,75	R$ 57.902,50

39	Exclusivo para ME/EPP	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**17.240**		R$ 3,35	R$ 57.754,00
40	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	**KG**	**17.092**		R$ 8,36	R$ 142.889,12
41	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	**KG**	**5.698**		R$ 8,36	R$ 47.635,28
42	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**15.855**		R$ 20,99	R$ 332.796,45

43	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.285**		R$ 20,99	R$ 110.932,15
44	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**27.652**		R$ 20,48	R$ 566.312,96
45	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando	**KG**	**9.218**		R$ 20,48	R$ 188.784,64

		entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
46	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**17.262**		R$ 40,81	R$ 704.462,22
47	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**5.754**		R$ 40,81	R$ 234.820,74

48	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**28.530**		R$ 3,56	R$ 101.566,80
49	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.510**		R$ 3,56	R$ 33.855,60
50	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**23.602**		R$ 16,47	R$ 388.724,94

51	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**7.868**		R$ 16,47	R$ 129.585,96
52	Cota de 75% - Ampla Concorrência	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.175**		R$ 39,06	R$ 202.135,50
53	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando	**KG**	**1.725**		R$ 39,06	R$ 67.378,50

		entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
54	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.892**		R$ 11,41	R$ 78.637,72
55	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**2.298**		R$ 11,41	R$ 26.220,18
56	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS**	**UND**	**36.075**		R$ 7,13	R$ 257.214,75

57	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS**	**UND**	**12.025**		R$ 7,13	R$ 85.738,25
58	Exclusivo para ME/EPP	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	**LATA**	**3.160**		R$ 22,74	R$ 71.858,40
59	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**LITRO**	**17.385**		R$ 5,48	R$ 95.269,80
60	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**LITRO**	**5.795**		R$ 5,48	R$ 31.756,60

61	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**14.392**		R$ 5,02	R$ 72.247,84
62	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**4.798**		R$ 5,02	R$ 24.085,96
63	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, **DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**9.216**		R$ 8,36	R$ 77.045,76
64	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, **DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**3.072**		R$ 8,36	R$ 25.681,92
65	Exclusivo para ME/EPP	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**POTE**	**2.090**		R$ 31,67	R$ 66.190,30

66	Exclusivo para ME/EPP	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, sem sal, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**POTE**	**5.060**		R$ 11,40	R$ 57.684,00
67	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, **peso variando de 1400 a 2000g**. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	**KG**	**15.826**		**R$ 5,97**	**R$ 94.481,22**
68	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, **peso variando de 1400 a 2000g**. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	**KG**	**5.276**		**R$ 5,97**	**R$ 31.497,72**
69	Exclusivo para ME/EPP	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações	**PCT**	**8.268**		R$ 4,10	R$ 33.898,80

		nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
70	Exclusivo para ME/EPP	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**5.324**		R$ 9,30	R$ 49.513,20
71	Cota de 75% - Ampla Concorrência	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, **com peso médio de 65g por unidade**. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**DÚZIA**	**21.855**		R$ 12,95	R$ 283.022,25

72	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, **com peso médio de 65g por unidade**. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**DÚZIA**	**7.285**		R$ 12,95	R$ 94.340,75
73	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**172.200**		R$ 0,91	R$ 156.702,00
74	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**57.400**		R$ 0,91	R$ 52.234,00
75	Cota de 75% - Ampla Concorrência	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**4.320**		R$ 18,32	R$ 79.142,40

76	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**1.440**		R$ 18,32	R$ 26.380,80
77	Cota de 75% - Ampla Concorrência	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**4.320**		R$ 17,31	R$ 74.779,20
78	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**1.440**		R$ 17,31	R$ 24.926,40
79	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**5.430**		R$ 16,59	R$ 90.083,70
80	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**1.810**		R$ 16,59	R$ 30.027,90

81	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**5.430**		R$ 15,11	R$ 82.047,30
82	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**1.810**		R$ 15,11	R$ 27.349,10
83	Exclusivo para ME/EPP	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	**KG**	**7.680**		R$ 5,55	R$ 42.624,00
84	Exclusivo para ME/EPP	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e in O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.800**		R$ 1,41	R$ 8.178,00

85	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 8,27	R$ 56.963,76
86	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 10% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 7,86	R$ 54.139,68
87	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 7,25	R$ 49.938,00

88	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 6,84	R$ 47.113,92
89	Cota de 75% - Ampla Concorrência	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**13.042**		R$ 5,41	R$ 70.557,22
90	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.348**		R$ 5,41	R$ 23.522,68
91	Exclusivo para ME/EPP	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.080**		R$ 3,59	R$ 32.597,20
92	Exclusivo para ME/EPP	VINAGRE –vinagre de álcool,sal, caramelo, cominho, alho, conservador metabissulfito de sódio e louro. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade**	**UND**	**6.061**		R$ 2,76	R$ 16.728,36

		qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					

Canapi, 29 de julho de 2021

Simone Pereira Calheiros Cavalcante
Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 - 8125

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49**

b) **que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

c) **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

d) **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

e) **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;**

f) **que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;.**

Cidade,____ de _____ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,

com identificação completa)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2021

Aos _____ dias de _____ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, **e do outro lado a empresa**....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado de .....neste ato representado por seu administrador o Srº .....inscrito no CPF nº.....e RG nº..... **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados ma planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2021

xxxxxxxxxxx
Prefeito
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Beneficiário

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022..

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

_____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021/2022**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021/2022**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021 e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.

2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações descriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ XXXXXX (XXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2021;

7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;

11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.

11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0802004/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

SETOR DE LICITAÇÕES 175 PMC

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 0802004/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 107/21 de 04 de maio de 2021, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **02/09/2021, às 08h30min.**
- Início da sessão de disputa pública no dia **02/09/2021, às 09h.**
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022,** conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras - BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: http://bnc.org.br/sistema/.

4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.1.5. A Prefeitura Municipal de Canapi não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

5.1.1. Em relação aos itens 03,04,13, 18, 19, 20 23, 24, 37, 38, 39, 58, 65, 66, 69, 70, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92), a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.2. Em relação aos itens (02, 06, 08, 10, 12, 15, 17, 22, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 60, 62, 64, 68, 72, 74, 76, 78, 80, 82 ,90), **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.1.3. Em relação aos itens (01, 05, 07, 09, 11, 14, 16, 21, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 59, 61, 63, 67, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 89), **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

5.1.4. **Em caso de divergência entre as informações referentes aos itens acima citados e os constantes no Termo de Referência, prevalecerão as informações constantes no Termo de Referência.**

5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação

e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;.

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 10 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total;

7.1.2. Marca

7.1.3. **Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "MARCA PRÓPRIA";**

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

7.2. Além de informar os preços no sistema, o licitante deve **ANEXAR SUA PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES**, às quais ficarão vinculadas.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de **R$ 0,01 (um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.

8.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DA AMOSTRA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.4.1.2. **Será necessário AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO no prazo de 48 horas a entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.**

9.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.1.2. Consulta a Lista de Inidôneos de Pessoa Física (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:121952113374620::::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO)

10.1.3. Consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Pessoa Física (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

10.1.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.

10.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.8. **Habilitação jurídica**:

10.8.1. **Documento oficial com foto do(s) sócios(s);**

10.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.7. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.8. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.9. **Regularidade fiscal e trabalhista**:

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

10.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.10. **Qualificação Econômico-Financeira**:

10.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário autenticados pela Junta Comercial, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

10.10.3.1. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED juntamente com recibo de entrega.**

10.10.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.11. **Qualificação Técnica**:

10.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

10.11.2. Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente;

10.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

10.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 5.7 e Anexo II.

10.12.2. O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006**, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

10.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. **Sob pena de inabilitação, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá**:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

22.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

22.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

22.1.5. Não mantiver a proposta;

22.1.6. Falhar na execução do contrato;

22.1.7. Fraudar a execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. Declarar informações falsas; e

22.1.10. Cometer fraude fiscal.

22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:

22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

22.3.2. Multa.

22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.

22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

24.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação no **Bolsa Nacional de Compras – BNC** e as constantes deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, no site www.bnc.org.br, no endereço eletrônico: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

25.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.

25.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;

25.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

25.13.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 19 de Agosto de 2021.

Givaldo Inácio dos Santos
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

O presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentício para todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica do município de CANAPI/AL, para contribuição do crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis e as necessidades nutricionais diárias dos alunos durante o período letivo.

1.3. DESTINAÇÃO

Atendimento dos alunos matriculados na rede pública de educação básica. Para atender as demandas das modalidades de ensino: CRECHE, PRÉ- ESCOLA, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA, FUNDAMENTAL, QUILOMBOLAS, NOVO MAIS EDUCAÇÃO E ATENDIMENO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE.

1.4. DAS AMOSTRAS DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Será necessário **AINDA EM TRAMITE DO PREGÃO ELETRONICO** no prazo de 48 horas a entrega de todas as amostras ganhas por cada fornecedor, podendo a mesma ser apresentada em quantidades menores, aproximadamente o equivalente a uma unidade de fornecimento (quilograma, peça), devidamente rotulada e identificada, inclusive com o prazo de validade. A amostra será testada e submetida à análise sensorial, a critério do Setor de Alimentação escolar e Conselho de Alimentação Escolar- CAE, com posterior emissão de parecer técnico, sendo estes produtos aprovados ou reprovados.

1.5. DA ESPECIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE ENTREGAS E RECEBIMENTO

1.5.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.
1.5.2. A entrega de pães, frutas, legumes, polpas e gêneros hortifrutigranjeiros será semanal e quinzenal e os insumos secos será mensal. O setor de alimentação escolar enviará via e-mail como será realizada as entregas de cada pedido realizado.
1.5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar no município de CANAPI/AL, a autoridade competente expedirá o pedido, a forma de entrega será conforme o cronograma enviado por e-mail, a mesma deverá entregar os alimentos dentro do prazo de 05 (CINCO) dias úteis, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.5.4. Na entrega dos gêneros alimentícios, os alimentos que necessitarem de refrigeração e/ou congelamento (ovos e carnes) venham acondicionados separadamente por gênero como também fracionados na embalagem estéril, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

1.5.5. Entregar os produtos em boas condições sensoriais (cor, odor, textura, aspecto, sabor e viscosidade) e contendo o carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE ou SIM.

1.5.6. Entregar os produtos em horário comercial e dias úteis, conforme descrito no item.

1.5.7. Na entrega dos gêneros alimentícios for verificada alguma não-conformidade dos mesmos, o fornecedor deverá substituir arcando com as despesas decorrentes, os alimentos que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades às exigências, será devolvido e deverá ser reposto em até 24 horas.

1.5.8. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações.

1.6. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no almoxarifado do setor de alimentação escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE conforme cronograma de distribuição.

ANEXO 1- TERMO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ALIMENTOS

ITEM		DESCRIÇÃO DOS ALIMENTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LITRO	10.332		R$ 8,85	R$ 91.438,20

2	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**LITRO**	**3.444**		**R$ 8,85**	**R$ 30.479,40**
3	Exclusivo para ME/EPP	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**FRASCO**	**4.192**		R$ 12,00	R$ 50.304,00
4	Exclusivo para ME/EPP	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e,não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**17.220**		R$ 4,64	R$ 79.900,80
5	Cota de 75% - Ampla Concorrência	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	**UND**	**5.535**		**R$ 11,05**	**R$ 61.161,75**

6	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.	**UND**	**1.845**		R$ 11,05	R$ 20.387,25
7	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. **Produtos deteriorados não serão aceitos.**	**KG**	**4.914**		R$ 28,13	R$ 138.230,82
8	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. **Produtos deteriorados não serão aceitos.**	**KG**	**1.638**		R$ 28,13	R$ 46.076,94
9	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**17.092**		R$ 6,33	R$ 108.192,36
10	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**5.698**		R$ 6,33	R$ 36.068,34

11	Cota de 75% - Ampla Concorrência	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**13.042**		R$ 6,23	R$ 81.251,66
12	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.348**		R$ 6,23	R$ 27.088,04
13	Exclusivo para ME/EPP	AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**UND**	**19.768**		R$ 3,61	R$ 71.362,48
14	Cota de 75% - Ampla Concorrência	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**14.167**		R$ 6,37	R$ 90.243,79
15	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.723**		R$ 6,37	R$ 30.085,51

16	Cota de 75% - Ampla Concorrência	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**UND**	**12.422**		R$ 9,45	R$ 117.387,90
17	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**UND**	**4.141**		R$ 9,45	R$ 39.132,45

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

18	Exclusivo para ME/EPP	BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, **DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE**. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**10.232**		R$ 6,24	R$ 63.847,68
19	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**10.332**		R$ 5,76	R$ 59.512,32
20	Exclusivo para ME/EPP	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**10.332**		R$ 6,11	R$ 63.128,52
21	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**11.028**		R$ 7,11	R$ 78.409,08

22	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**3.676**		**R$ 7,11**	**R$ 26.136,36**
23	Exclusivo para ME/EPP	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 36g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**1.542**		R$ 11,06	R$ 17.054,52
24	Exclusivo para ME/EPP	CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 4,88	R$ 33.613,44
25	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve	**KG**	**16.695**		**R$ 41,67**	**R$ 695.680,65**

		estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
26	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.565**		**R$ 41,67**	**R$ 231.893,55**
27	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3	**KG**	**11.805**		**R$ 41,92**	**R$ 494.865,60**

		(três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
28	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**3.935**		R$ 41,92	R$ 164.955,20
29	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade**	**KG**	**19.185**		R$ 35,27	R$ 676.654,95

		qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
30	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**6.395**		R$ 35,27	R$ 225.551,65
31	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de**	**KG**	**17.385**		R$ 16,96	R$ 294.849,60

		acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
32	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.795**		R$ 16,96	R$ 98.283,20
33	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **peso médio 80g a unidade**, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	**KG**	**11.130**		R$ 5,80	R$ 64.554,00
34	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **peso médio 80g a unidade**, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material	**KG**	**3.710**		R$ 5,80	R$ 21.518,00

		aprovado e que confira proteção adequada ao produto.					
35	Cota de 75% - Ampla Concorrência	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE**. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**14.235**		R$ 5,59	R$ 79.573,65
36	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, **DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE**. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.745**		R$ 5,59	R$ 26.524,55
37	Exclusivo para ME/EPP	COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.888**		R$ 2,10	R$ 20.764,80
38	Exclusivo para ME/EPP	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	**KG**	**12.190**		R$ 4,75	R$ 57.902,50

39	Exclusivo para ME/EPP	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**17.240**		R$ 3,35	R$ 57.754,00
40	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	**KG**	**17.092**		R$ 8,36	R$ 142.889,12
41	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	**KG**	**5.698**		R$ 8,36	R$ 47.635,28
42	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**15.855**		R$ 20,99	R$ 332.796,45

43	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	KG	5.285		R$ 20,99	R$ 110.932,15
44	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	27.652		R$ 20,48	R$ 566.312,96
45	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando	KG	9.218		R$ 20,48	R$ 188.784,64

		entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
46	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**17.262**		R$ 40,81	R$ 704.462,22
47	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	**KG**	**5.754**		R$ 40,81	R$ 234.820,74

48	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**28.530**		R$ 3,56	R$ 101.566,80
49	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.510**		R$ 3,56	R$ 33.855,60
50	Cota de 75% - Ampla Concorrência	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**23.602**		R$ 16,47	R$ 388.724,94

51	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	KG	7.868		R$ 16,47	R$ 129.585,96
52	Cota de 75% - Ampla Concorrência	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	KG	5.175		R$ 39,06	R$ 202.135,50
53	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando	KG	1.725		R$ 39,06	R$ 67.378,50

		entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
54	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.892**		R$ 11,41	R$ 78.637,72
55	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**2.298**		R$ 11,41	R$ 26.220,18
56	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS**	**UND**	**36.075**		R$ 7,13	R$ 257.214,75

57	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS**	**UND**	**12.025**		R$ 7,13	R$ 85.738,25
58	Exclusivo para ME/EPP	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	**LATA**	**3.160**		R$ 22,74	R$ 71.858,40
59	Cota de 75% - Ampla Concorrência	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**LITRO**	**17.385**		R$ 5,48	R$ 95.269,80
60	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**LITRO**	**5.795**		R$ 5,48	R$ 31.756,60

61	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**14.392**		R$ 5,02	R$ 72.247,84
62	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**4.798**		R$ 5,02	R$ 24.085,96
63	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, **DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**9.216**		R$ 8,36	R$ 77.045,76
64	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, **DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**3.072**		R$ 8,36	R$ 25.681,92
65	Exclusivo para ME/EPP	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**POTE**	**2.090**		R$ 31,67	R$ 66.190,30

66	Exclusivo para ME/EPP	MARGARINA VEGETAL SEM SAL - a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, sem sal, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**POTE**	**5.060**		R$ 11,40	R$ 57.684,00
67	Cota de 75% - Ampla Concorrência	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, **peso variando de 1400 a 2000g**. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	**KG**	**15.826**		**R$ 5,97**	**R$ 94.481,22**
68	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, **peso variando de 1400 a 2000g**. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	**KG**	**5.276**		**R$ 5,97**	**R$ 31.497,72**
69	Exclusivo para ME/EPP	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações	**PCT**	**8.268**		R$ 4,10	R$ 33.898,80

		nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**					
70	Exclusivo para ME/EPP	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**5.324**		R$ 9,30	R$ 49.513,20
71	Cota de 75% - Ampla Concorrência	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, **com peso médio de 65g por unidade**. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**DÚZIA**	**21.855**		R$ 12,95	R$ 283.022,25

72	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, **com peso médio de 65g por unidade**. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**DÚZIA**	**7.285**		R$ 12,95	R$ 94.340,75
73	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**172.200**		R$ 0,91	R$ 156.702,00
74	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**57.400**		R$ 0,91	R$ 52.234,00
75	Cota de 75% - Ampla Concorrência	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**4.320**		R$ 18,32	R$ 79.142,40

76	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**1.440**		R$ 18,32	R$ 26.380,80
77	Cota de 75% - Ampla Concorrência	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**4.320**		R$ 17,31	R$ 74.779,20
78	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	**UND**	**1.440**		R$ 17,31	R$ 24.926,40
79	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**5.430**		R$ 16,59	R$ 90.083,70
80	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**1.810**		R$ 16,59	R$ 30.027,90

81	Cota de 75% - Ampla Concorrência	PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**5.430**		R$ 15,11	R$ 82.047,30
82	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**1.810**		R$ 15,11	R$ 27.349,10
83	Exclusivo para ME/EPP	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	**KG**	**7.680**		R$ 5,55	R$ 42.624,00
84	Exclusivo para ME/EPP	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e in O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**5.800**		R$ 1,41	R$ 8.178,00

85	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 8,27	R$ 56.963,76
86	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 10% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 7,86	R$ 54.139,68
87	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 7,25	R$ 49.938,00

88	Exclusivo para ME/EPP	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**6.888**		R$ 6,84	R$ 47.113,92
89	Cota de 75% - Ampla Concorrência	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**13.042**		R$ 5,41	R$ 70.557,22
90	Cota de 25% - Exclusivo para ME/EPP	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**KG**	**4.348**		R$ 5,41	R$ 23.522,68
91	Exclusivo para ME/EPP	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.**	**UND**	**9.080**		R$ 3,59	R$ 32.597,20
92	Exclusivo para ME/EPP	VINAGRE –vinagre de álcool,sal, caramelo, cominho, alho, conservador metabissulfito de sódio e louro. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. **Produtos em desconformidade**	**UND**	**6.061**		R$ 2,76	R$ 16.728,36

		qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					

Canapi, 29 de julho de 2021

Simone Pereira Calheiros Cavalcante
Nutricionista Responsável Técnica
CRN6 - 8125

ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

a) **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49**

b) **que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;**

c) **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

d) **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

e) **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;**

f) **que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;.**

Cidade,____ de _____ de 2021

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,

com identificação completa)

SETOR DE LICITAÇÕES 226

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Aos _____ dias de _____ do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **xxxxxx**, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL, **e do outro lado a empresa**....., inscrita no CNPJ sob nº....., localizada na Rua....., nº....., Bairro....., Cidade....., Estado de .....neste ato representado por seu administrador o Srº .....inscrito no CPF nº.....e RG nº..... **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por XXXXXXXXX doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados ma planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, xx de xxxxx de 2021

xxxxxxxxxxx
Prefeito
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXX
Fornecedor Beneficiário

_____
Testemunha CPF:

_____
Testemunha CPF:

94

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022..

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		**Telefone:**		**e-mail:**		
Endereço:						
Item	**Quant. Licitada**	**Descrição do Item**	**Marca**	**Unidade**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

_____

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021/2022.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021/2022**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC DO MUNICÍPIO DE CANAPI REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021/2022**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2021 e da proposta da Contratada.

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2021 e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2021.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.

2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações descriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2021. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global deste contrato é de R$ XXXXXX (XXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irreajustável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 30/2021;

7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:

11.1.1. Advertência formal;

11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);

11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);

11.1.5 suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;

11.1.6 declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;

11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;

11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.

11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.

11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;

13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;

13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0802004/2021, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2021, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 30/2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SETOR DE LICITAÇÕES 245 PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 246
Ass. Servidor

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:ADCCFE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **02/09/2021**, às **09:00** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Givaldo Inacio dos Santos
Código Identificador:80E688AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 27/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 27/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E AMBULÂNCIAS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, em favor da empresa **CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n° **07.975.278/0001-23**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9F8F06F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGO o presente *Termo de Inexigibilidade* lavrado pela *Secretaria Municipal de Saúde* do município de Coruripe/AL, para que surta seus efeitos legais, na forma do *Art. 25, Inc. I, da Lei Nº 8.666/93*, constante do presente ***Processo Administrativo Nº 0002832/2021***, para a seguinte contratação:

CREDOR: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 161.607,60 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos).

Em razão do Parecer Jurídico e da Nota Técnica da Controladoria Geral do Município opinando favoravelmente à contratação, e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação, consoante minuta encartada nos autos, razão pela qual designo o fiscal do contrato, mediante a Portaria anexa.

Publique-se o presente Termo de Ratificação dentro do prazo de 5(cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Coruripe, AL, 13 de agosto de 2021.

PEDRO HERMANN MADEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:CE420FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE CORURIPE torna público que realizará a **CONCORRÊNCIA Nº 02/2021**, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto a contratação de Empresa especializada para MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CORURIPE POR MEIO DA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES. Data da reunião de licitação: 03/09/2021 às 09:00h - horário de Brasília.Local: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Suprimentos (SMTTS), localizada na Rua do Sol, n.º 389, Bairro Comendador Tércio Wanderley, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital pode-se utilizar o endereço eletrônico: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, ou através do e-mailcoruripe.suprimentosal@gmail.com.

Coruripe/AL, 19 de agosto de 2021

MARCELLE MARIZA DE MOTA SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Publicado por:
Marcelle Mariza da Mota Souza
Código Identificador:8F431E4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SUPRIMENTOS – SMTTS

Processo: 1000-023/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 247
Ass. Servidor
ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 25/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos (eletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos diversos)
Origem: Secretaria Municipal de Educação (SEME)
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2021, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br.

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 23 de agosto de 2021, através www.licitacoes-e.com.br nº 890901 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, 411 - Bairro Bosque - Rio Branco/AC - CEP 69.900-631 - Fone (68) 3211-2220.

Rio Branco-AC, 19 de agosto de 2021.
JÉSSICA DANTAS BENVINDO
Pregoeira

RESULTADOS DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021 - CPL 01/PMRB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA DO BAIRRO RAIMUNDO MELO (CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E VESTIÁRIOS).

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 01, julgou e CLASSIFICOU as licitantes: 1ª colocada CONSÓRCIO INNOVE, composto pelas empresas INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI e EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, 2ª colocada CONSÓRCIO SUCESSO, composto pelas empresas JURUÁ CONSTRUTORA EIRELI e ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO EIRELI, 3ª colocada BORGES COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, 4ª colocada M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, 5ª colocada CONSÓRCIO NASCIMENTO, composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e NASCIMENTO E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, 6ª colocada LIDER CONSTRUÇÕES EIRELI, 7ª colocada HYPPER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, 8ª colocada J. G. DE MEDEIROS EIRELI. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante CONSÓRCIO INNOVE, composto pelas empresas INNOVE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI e EURO CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor total de R$ 623.837,63 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso - Bairro: Bosque - CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021 - CPL 01/PMRB.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE ACOLHIMENTO DRA. MARIA TAPAJÓS E CASA DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL 01, julgou e CLASSIFICOU as licitantes: 1ª colocada IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, 2ª colocada M & E ELETRICIDADE, COMÉRCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA, 3ª colocada CONSÓRCIO NASCIMENTO, composto pelas empresas R M CONSTRUÇÕES LTDA e NASCIMENTO E NASCIMENTO CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, 4ª colocada JURUA CONSTRUTORA EIRELI, 5ª colocada J. G. DE MEDEIROS EIRELI, 6ª colocada GOMES & SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, 7ª colocada NEO CONSTRUCAO & COMERCIO - EIRELI, 8ª colocada ABS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI. Em seguida, a Comissão aplicou o que dispõe o art. 109, I, alínea "b" da Lei 8.666/93, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem suas razões de recurso e, após, não havendo recurso, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA, para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 em nome da licitante IMPERIAL COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI, com o valor total de R$ 252.817,36 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos). As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta na Rua Alvorada, nº 411, 2º piso - Bairro: Bosque - CEP: 69.900-631 - Rio Branco - Acre, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

Rio Branco - Acre, 19 de agosto de 2021.
LOURDES CAROLINE BEZERRA DE QUEIROZ
Presidente da Comissão

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022.

Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 02/09/2021, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br - Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2021.
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 08060002/2021; -Pregão Eletrônico nº. 10.012/2021.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Craibas/AL.

Disponibilidade de edital: endereço eletrônico https://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua Pedro Gama, 122, Centro, Craibas/AL, CEP: 57.320-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cplcraibas@gmail.com.

Data da realização: 02 de setembro de 2021 às 10h00min (horário de Brasília)

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021-SRP

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, com sede na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, informa aos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021-SRP - Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e óleo lubrificante. Data/Horário: 02 de setembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília).

O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs ou solicitado através do e-mail: estreladealagoas.licitacoes@gmail.com.

Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Estrela de alagoas/AL, 19 de agosto de 2021.
PAULO LIRA DE JESUS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) - Tipo: Menor Preço por Lote. - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de QUENTINHA, ALMOÇO (BUFFET) E COFFE BREAK, para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Feliz Deserto.

Data e hora da sessão de disputa: 01/09/2021, às 10:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 19 de Agosto de 2021.
GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33 /2021-SRP

Tipo: Menor Preço- Objeto: registro de preços para aquisição de compressores odontológicos, com exclusividade para ME/EPP - Data/Horário: 02 de setembro de 2021 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília)

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.jequiadapraia.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.jequiadapraia.al@gmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 1/2021

A reabertura da sessão fica designada para o dia 27 de agosto de 2021, com análise dos envelopes "B" PROPOSTA TÉCNICA. Tendo em vista que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas, está aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação de RECURSOS.

ABERTURA: 27 de agosto de 2021, às 10:30h (horário local).

INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Praça Romão Gomes, nº 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: cpl.novostempos@gmail.com.

Limoeiro de Anadia/AL, 19 de agosto de 2021
JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021/UASG Nº926703

O Municipio de Maceió, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL/ARSER avisa que realizará licitação conforme resumo:

- INTERESSADO: SMS. PE nº 37/2021. Processo nº: 5800.76247/2020. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos contidos na Relação Municipal de Correlatos RECOR 2015. Total de Itens Licitados: 02.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 23/08/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30. Endereços: Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, n.º 71, Centro, Maceió/AL - CEP 57.020-680, ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/.

Entrega das Propostas: A partir de 23/08/2021 às 08h00 no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/. Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 9h horário de Brasília no site http://www.comprasnet.gov.br/ . Telefone (082) 3312-5110.

Maceió, 19 de agosto de 2021.
JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

AVISOS DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2021 SC
Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Insumos (Saúde Bucal) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Major Izidoro - Data/Horário: 02 de setembro de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília).

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2021 SC
Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Major Izidoro - Data/Horário: 02 de setembro de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo Administrativo Nº 0802004/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 20/08/2021 13:17:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/08/2021 15:35:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS
31/08/2021 08:15:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CARLOS G A DANTAS
31/08/2021 16:32:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	CARLOS G A DANTAS
31/08/2021 16:39:45	**CADASTRO DE PROPOSTA**	J. R. COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA
31/08/2021 18:04:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	J. R. COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA
01/09/2021 10:09:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
01/09/2021 11:23:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI
01/09/2021 14:18:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R F DA SILVA - EPP
01/09/2021 14:38:15	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R F DA SILVA - EPP
01/09/2021 18:10:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
01/09/2021 18:13:47	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
02/09/2021 08:08:16	**CADASTRO DE PROPOSTA**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES
02/09/2021 08:20:29	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES

02/09/2021 09:01:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES LICITANTES.

02/09/2021 09:01:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO
VAMOS DAR INICIO A FASE DE LANCES, BOA SORTE.

02/09/2021 14:30:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, CONVOCO O FORNECEDOR ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI A ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES O BALANÇO PARTIMONIAL E DRE DO SPED CONTÁBIL, OU LIVRO DIÁRIO REFERENTE AO EXERCÍCO DE 2020, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL TENDO EM VISTA QUE JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENCONTRA-SE O BALANÇO PATRIMINAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL E OS TERMOS DE ABERTURA DE UM BALANÇO TRANSMITIDO VIA SPED.

02/09/2021 14:30:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
LEMBRAMOS AINDA AO FORNECEDOR ALIANAÇA DISTRIBUIDORA EIRELI QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA ECONTRA-SE VENCIDA, CASO ESTEJA COM CERTIDÃO REGULARIZADA FAVOR ANEXAR AO SISTEMA

02/09/2021 17:02:01 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 9.4.1.2 CONVOCO OS FORNECEDORES SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, R F DA SILVA – EPP E CARLOS G A DANTAS A APRESENTAREM AS AMOSTRAS DOS PRODUTOS NO PRAZO DE 48 HORAS ÚTEIS SOB PENA DE DESCLASSICAÇÃO.

02/09/2021 17:03:06 **MENSAGEM** PREGOEIRO
A SESSÃO SERÁ SUSPENSA, COM PRAZO DE REABERTURA PREVISTO PARA 09/09/2021 ÀS 09H.

09/09/2021 09:04:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES LICITANTES, ESTAMOS RETORNANDO COM A SESSÃO.

09/09/2021 10:07:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO
SENHORES LICITANTES, ESTAMOS AGUARDANDO O PARECER TÉCNICO ACERCA DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, FIQUEM CONECTADOS.

09/09/2021 16:39:33 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONSIDERANDO AS SOLICITAÇÕES DAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DOS OFÍCIOS Nº 65 E 65/2021 "ANEXOS NO SISTEMA BNC", CONVOCO OS FORNECEDORES CARLOS G A DANTAS E R. F. DA SILVA A APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS CONSTANTES NOS REFERIDOS OFÍCIOS EM GRAMATURAS COMPATÍVEIS COM AS CONSTANTES NO EDITAL NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, SOB PENA DE REPROVAÇÃO DOS PRODUTOS.

09/09/2021 16:40:28 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 14/09/2021 às 13h30min.

14/09/2021 13:47:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Boa tarde senhores licitantes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

14/09/2021 13:48:14 MENSAGEM PREGOEIRO
a sessão está reaberta, fiquem conectados.

14/09/2021 16:20:10 MENSAGEM PREGOEIRO
DE ACORDO COM OS LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ATRAVÉS DE SUAS NUTRICIONISTAS ACERCA DAS AMOSTRAS APRESENTADAS, ANEXADOS NO SISTEMA.

14/09/2021 16:20:25 MENSAGEM PREGOEIRO
FORAM APROVADOS OS SEGUINTES ITENS: EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS: 01, 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 44, 45, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90 E 91; EMPRESA: R F DA SILVA: 03, 21, 23, 48 E 78; EMPRESA: CARLOS G A DANTAS: 27, 31, 32, 37, 42, 43, 46, 47, 49, 50, 51, 58, 62, 75 E 84

14/09/2021 16:20:41 MENSAGEM PREGOEIRO
E REPROVADOS OS SEGUINTES ITENS: EMPRESA SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS: 66; EMPRESA: R F DA SILVA: 30, 39 E 92; EMPRESA: CARLOS G A DANTAS: 13, 22, 29, 52, 53 E 72

14/09/2021 16:22:59 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes, considerando o principio da celeridade, os itens aprovados passaram para a fase de manifestação de recurso.

14/09/2021 16:43:28 MENSAGEM PREGOEIRO
CONSIDERANDO AS INABILITAÇÕES APÓS ANÁLISES DO SETOR DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR, CONVOCO OS FORNECEDORES CARLOS G A DANTAS R. F. DA SILVA EPP A APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS: 13, 22, 29, 30, 39, 52, 53, 66, 72 E 92 EM GRAMATURAS COMPATÍVEIS COM AS CONSTANTES NO EDITAL NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, SOB PENA DE REPROVAÇÃO DOS PRODUTOS.

14/09/2021 16:43:56 MENSAGEM PREGOEIRO
CASO O FORNECEDOR JÁ TENHA APRESENTADO AMOSTRA DE ALGUM ITEM, DEVERÁ INFORMAR AO SETOR DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR A FIM DE EVITAR A APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA NOVAMENTE.

14/09/2021 16:46:03 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 23/09/2021 10 horas.

23/09/2021 10:15:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes

23/09/2021 10:16:05 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está reaberta

23/09/2021 10:29:27 MENSAGEM PREGOEIRO
CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO DAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 87/2021 BEM COMO O DISPOSTO NO ITEM 9.4.1.2, CONVOCO OS FORNECEDORES SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, R F DA A APRESENTAR AMOSTRAS DOS ITENS 13 E 92 EM GRAMATURAS COMPATÍVEIS COM AS EXIGIDAS NO EDITAL, PRAZO DE 48 HORAS ÚTEIS SOB PENA DE INABILITAÇÃO

23/09/2021 16:01:49 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 28/09/2021 11 horas.

28/09/2021 11:01:33 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes

28/09/2021 11:01:39 MENSAGEM PREGOEIRO
A sessão está reaberta

28/09/2021 17:18:12 MENSAGEM PREGOEIRO
CONSIDERANDO AS INABILITAÇÕES APÓS ANÁLISES DO SETOR DE ALIMETAÇÃO ESCOLAR, CONVOCO O FORNECEDORE R. F. DA SILVA EPP A APRESENTAR AMOSTRA DS ITEM 13 NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, SOB PENA DE REPROVAÇÃO DO PRODUTO.

28/09/2021 17:38:30 MENSAGEM PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR RF DA SILVA A APRESENTAR VALOR COMPATÍVEL OU INFERIOR AO VALOR DE REFERÊNCIA

28/09/2021 17:39:14 MENSAGEM PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDO R. F. DA SILVA EPP A APRESENTAR AMOSTRA DO ITEM 29 NO PRAZO MÁXIMO DE 48 HORAS, SOB PENA DE REPROVAÇÃO DO PRODUTO.

28/09/2021 17:40:04 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores licitantes a sessão está suspensa com data de reabertura prevista para o dia 30/09/2021 às 14 horas.

30/09/2021 14:14:29 MENSAGEM PREGOEIRO
BOA TARDE SENHORES LICITANTES

30/09/2021 14:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO
A SESSÃO ESTÁ REABERTA

30/09/2021 14:30:33 MENSAGEM PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA A APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO MAXIMO DE DUAS HORAS CONFORME ITEM 11.1 DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

30/09/2021 14:40:56 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR CARLOS G A DANTAS A APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO MAXIMO DE DUAS HORAS CONFORME ITEM 11.1 DO EDITAL, CONTENDO O ITEM 30.

30/09/2021 14:43:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO
CONVOCO O FORNECEDOR R F DA SILVA - EPP A APRESENTAR PROPOSTA READEQUADA NO PRAZO MAXIMO DE DUAS HORAS CONFORME ITEM 11.1 DO EDITAL, CONTENDO O ITEM 22.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Boa Vida Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10.332 **Valor Unit.:** 3,58 **Valor Total:** 36.988,56

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	091	37.119.924/0001-11	3,66	3,58	Sim
2	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	058	41.532.061/0001-87	8,85	5,65	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	093	30.958.204/0001-09	8,85	5,69	Sim
4	R F DA SILVA - EPP	047	31.522.859/0001-94	6,57	6,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:02:33	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 093)	**8,85**
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 047)	**6,57**
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**3,66**
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**8,85**
02/09/2021 09:12:09	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**6,50**
02/09/2021 09:13:22	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 093)	**6,49**
02/09/2021 09:17:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:25:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 058

02/09/2021 09:25:34	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:25:58	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**5,65**
02/09/2021 09:27:18	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**3,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:27:32	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 093)	**5,69**
02/09/2021 09:30:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 09:30:34	**HABILITAÇÃO**
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:53:57	**EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Boa Vida Modelo:

Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 3.444 **Valor Unit.:** 3,58 **Valor Total:** 12.329,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	088	37.119.924/0001-11	3,66	3,58	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	047	30.958.204/0001-09	8,85	5,69	Sim
3	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	050	41.532.061/0001-87	8,85	6,40	Sim
4	R F DA SILVA - EPP	076	31.522.859/0001-94	6,57	6,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:02:33	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 076)	**6,57**
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**3,66**
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 047)	**8,85**
02/09/2021 09:02:33	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**8,85**
02/09/2021 09:12:49	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**6,50**
02/09/2021 09:13:29	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 047)	**6,49**
02/09/2021 09:17:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:18:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 050

02/09/2021 09:18:34	**FECHADO 1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:19:25	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**6,40**
02/09/2021 09:20:59	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 047)	**5,69**
02/09/2021 09:21:29	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**3,59**
02/09/2021 09:23:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 09:23:34	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 09:32:19	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 088)	**3,58**
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:57	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ADOCYL ASSUGRIN Modelo: ADOCYL ASSUGRIN

Descrição: ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.192 **Valor Unit.:** 7,49 **Valor Total:** 31.398,08

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R F DA SILVA - EPP	050	31.522.859/0001-94	9,41	7,49	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	073	37.119.924/0001-11	8,40	8,37	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:02:34	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 050)	**9,41**
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**8,40**
02/09/2021 09:06:01	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 050)	**8,39**
02/09/2021 09:17:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:19:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 073			
02/09/2021 09:19:34	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:20:37	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 050)	**7,49**
02/09/2021 09:23:37	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)	**8,37**
02/09/2021 09:24:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:24:34	**HABILITAÇÃO**
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:53:57	**EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Caete Modelo:

Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e,não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 17.220 **Valor Unit.:** 3,28 **Valor Total:** 56.481,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	084	37.119.924/0001-11	3,36	3,28	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	046	30.958.204/0001-09	4,64	4,19	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	041	31.522.859/0001-94	5,40	4,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	075	27.390.230/0001-60	4,18	3,41	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:02:34	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**4,18**
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 046)	**4,64**
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 041)	**5,40**
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3,36**
02/09/2021 09:05:15	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 075)	**3,41**
02/09/2021 09:06:21	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 041)	**4,63**
02/09/2021 09:13:39	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 046)	**4,60**
02/09/2021 09:17:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:25:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 046

02/09/2021 09:25:34	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:27:57	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 046)	**4,19**
02/09/2021 09:28:35	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3,28**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:30:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 09:30:34 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:23:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:53:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:34 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - FRACASSADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:
Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.
Quantidade: 5.535 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	061	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 09:02:34 **DISPUTA**

02/09/2021 09:02:34 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 061) **100,00**

02/09/2021 09:17:34 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 09:21:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP

02/09/2021 09:21:34 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 12:47:17 **MENSAGEM** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 061)
Não chegamos na estimativa.

02/09/2021 14:26:34 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR VALOR COMPATÍVEL COM VALOR DE REFERÊNCIA

14/09/2021 16:23:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:53:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:34 **FRACASSADO**

LOTE 6 - FRACASSADO
LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:

Descrição: AÇAFRAO DA TERRA- Açafrão da terra, em pó fino, homogêneo, de coloração vermelho alaranjado para coloração de alimentos, de primeira qualidade, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais. Embalagem em polietileno transparente, resitente, contendo 50 gramas. O produto deve apresentar prazo de validade.

Quantidade: 1.845 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	020	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 09:02:34 **DISPUTA**

02/09/2021 09:02:34 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 020) **100,00**

02/09/2021 09:17:34 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 09:22:34 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP

02/09/2021 09:22:34 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 12:47:30 **MENSAGEM** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 020)

Não chegamos na estimativa.

02/09/2021 14:26:55 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR VALOR COMPATÍVEL COM VALOR DE REFERÊNCIA

14/09/2021 16:23:56 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:53:57 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:34 **FRACASSADO**

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.

Quantidade: 4.914 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 93.366,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	049	37.119.924/0001-11	19,20	19,00	Sim
2 R F DA SILVA - EPP	033	31.522.859/0001-94	28,80	28,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:02:34	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 033)	**28,80**
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**19,20**
02/09/2021 09:17:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:19:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 033			
02/09/2021 09:19:34	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:22:29	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**19,00**
02/09/2021 09:24:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 09:24:34	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:57	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.

Quantidade: 1.638 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 31.122,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	075	37.119.924/0001-11	19,20	19,00	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	037	31.522.859/0001-94	28,80	28,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:02:34	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 037)	**28,80**
02/09/2021 09:02:34	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**19,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:17:34	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 09:18:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 037		
02/09/2021 09:18:34	**FECHADO 1**	
02/09/2021 09:22:41	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**19,00**
02/09/2021 09:23:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 09:23:34	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:57	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**	

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Blue Rice Modelo:

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 17.092 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 66.658,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	097	37.119.924/0001-11	4,20	3,90	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	088	31.522.859/0001-94	6,93	5,20	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	075	30.958.204/0001-09	6,33	6,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	059	27.390.230/0001-60	4,86	3,96	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:24:47	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:24:47	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 059)	**4,86**
02/09/2021 09:24:47	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 075)	**6,33**
02/09/2021 09:24:47	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**6,93**
02/09/2021 09:24:47	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**4,20**
02/09/2021 09:26:07	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**6,32**
02/09/2021 09:27:59	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 059)	**3,96**
02/09/2021 09:28:24	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 075)	**6,30**
02/09/2021 09:32:01	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**6,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:39:48	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 09:44:48	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 088		
02/09/2021 09:44:48	**FECHADO 1**	
02/09/2021 09:45:13	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**5,20**
02/09/2021 09:48:33	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**3,90**
02/09/2021 09:49:48	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 09:49:48	**HABILITAÇÃO**	
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.		
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:57	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**	

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Blue Rice Modelo:

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.698 **Valor Unit.:** 3,90 **Valor Total:** 22.222,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	015	37.119.924/0001-11	4,20	3,90	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	038	30.958.204/0001-09	6,33	4,75	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	064	31.522.859/0001-94	6,93	6,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	067	27.390.230/0001-60	4,86	3,96	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 09:24:48	**DISPUTA**	
02/09/2021 09:24:48	**LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	**4,86**
02/09/2021 09:24:48	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 038)	**6,33**
02/09/2021 09:24:48	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 064)	**6,93**
02/09/2021 09:24:48	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**4,20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:28:10	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 067)	**3,96**
02/09/2021 09:28:34	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 038)	**6,30**
02/09/2021 09:29:35	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 064)	**6,29**
02/09/2021 09:32:14	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 064)	**6,28**
02/09/2021 09:39:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:45:04	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 038)	**4,75**
02/09/2021 09:47:48	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:47:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 038			
02/09/2021 09:50:27	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 015)	**3,90**
02/09/2021 09:52:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 09:52:48	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:57	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Blue Rice Modelo:

Descrição: ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 13.042 **Valor Unit.:** 3,98 **Valor Total:** 51.907,16

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	094	37.119.924/0001-11	4,20	3,98	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	025	31.522.859/0001-94	6,93	5,20	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	068	30.958.204/0001-09	6,23	6,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	011	27.390.230/0001-60	5,13	4,18	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
02/09/2021 09:24:48	**DISPUTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:24:48	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**5,13**
02/09/2021 09:24:48	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 068)	**6,23**
02/09/2021 09:24:48	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 025)	**6,93**
02/09/2021 09:24:48	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**4,20**
02/09/2021 09:26:23	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 025)	**6,22**
02/09/2021 09:28:21	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 011)	**4,18**
02/09/2021 09:28:47	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 068)	**6,20**
02/09/2021 09:32:28	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 025)	**6,15**
02/09/2021 09:39:48	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:42:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 025			
02/09/2021 09:42:48	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:44:14	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 025)	**5,20**
02/09/2021 09:44:25	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**3,98**
02/09/2021 09:47:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 09:47:48	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:56	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Blue Rice Modelo:

Descrição: ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.348 **Valor Unit.:** 3,98 **Valor Total:** 17.305,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	044	37.119.924/0001-11	4,20	3,98	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	048	30.958.204/0001-09	6,23	4,75	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	006	31.522.859/0001-94	6,93	6,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	030	27.390.230/0001-60	5,13	4,18	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:25:33	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:25:33	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 030)	**5,13**
02/09/2021 09:25:33	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 048)	**6,23**
02/09/2021 09:25:33	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 006)	**6,93**
02/09/2021 09:25:33	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**4,20**
02/09/2021 09:26:50	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 006)	**6,22**
02/09/2021 09:28:27	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 030)	**4,18**
02/09/2021 09:40:33	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:45:31	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 048)	**4,75**
02/09/2021 09:45:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 048			
02/09/2021 09:45:34	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:49:27	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**3,98**
02/09/2021 09:50:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 09:50:34	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:34	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - FRACASSADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINO: Cereal de aveia, flocos fino. embalagem fracionada em sub pacotes de plástico e reembalada em embalagem de papel ou cartão de 170g. Ingredientes: Aveia rica em fibras e vitaminas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 19.768 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARLOS G A DANTAS	015	30.958.204/0001-09	3,61	2,29	Sim
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	092	37.119.924/0001-11	2,86	2,79	Sim
R F DA SILVA - EPP	043	31.522.859/0001-94	4,23	2,84	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:25:33	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:25:33	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	**4,23**
02/09/2021 09:25:33	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**2,86**
02/09/2021 09:25:33	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 015)	**3,61**
02/09/2021 09:27:40	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	**3,60**
02/09/2021 09:28:59	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 015)	**2,85**
02/09/2021 09:38:51	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	**3,10**
02/09/2021 09:40:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:42:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 043			
02/09/2021 09:42:34	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:43:37	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**2,79**
02/09/2021 09:44:33	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 015)	**2,29**
02/09/2021 09:46:35	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	**2,84**
02/09/2021 09:47:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 09:47:34	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:25:49	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CARLOS G A DANTAS inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
14/09/2021 16:25:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
28/09/2021 16:50:24	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA DO PRODUTO REPROVADA PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PARECER ANEXO AO SISTEMA			
28/09/2021 16:50:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R F DA SILVA - EPP			
28/09/2021 17:20:11	**MENSAGEM**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	
Não será possível apresentar amostra Senhor Pregoeiro, fabricante reduziu o tamanho da embalagem para 170g			
28/09/2021 17:21:19	**MENSAGEM**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 043)	
E não podemos apresentar dentro do prazo estipulado.			
28/09/2021 17:21:51	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME MENSAGEM DO FORNECEDOR NO CHAT			
28/09/2021 17:21:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/09/2021 17:51:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:35	**FRACASSADO**		

LOTE 14 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 14.167 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 76.501,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	005	37.119.924/0001-11	5,40	5,40	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	098	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 09:25:34	**DISPUTA**	
02/09/2021 09:25:34	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 098)	**100,00**
02/09/2021 09:25:34	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**5,40**
02/09/2021 09:40:34	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 09:45:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 098		
02/09/2021 09:45:34	**FECHADO 1**	
02/09/2021 09:50:34	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 09:50:34	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**	

LOTE 15 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 4.723 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 25.504,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	011	37.119.924/0001-11	5,40	5,40	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	014	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 09:30:16	**DISPUTA**	
02/09/2021 09:30:16	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 014)	**100,00**
02/09/2021 09:30:16	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**5,40**
02/09/2021 09:45:16	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 09:51:16	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 014		
02/09/2021 09:51:16	**FECHADO 1**	
02/09/2021 09:56:16	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 09:56:16	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**	

LOTE 16 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Boa Vida Modelo:

Descrição: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 12.422 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 31.055,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	060	37.119.924/0001-11	2,52	2,50	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	072	31.522.859/0001-94	8,10	7,99	Sim
3	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	055	41.532.061/0001-87	9,45	8,00	Sim
4	CARLOS G A DANTAS	018	30.958.204/0001-09	9,45	9,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:30:16	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:30:16	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 018)	**9,45**
02/09/2021 09:30:16	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 072)	**8,10**
02/09/2021 09:30:16	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**2,52**
02/09/2021 09:30:16	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**9,45**
02/09/2021 09:31:48	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**8,00**
02/09/2021 09:36:43	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 072)	**7,99**
02/09/2021 09:45:16	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 09:53:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 055			
02/09/2021 09:53:16	**FECHADO 1**		
02/09/2021 09:55:37	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**2,50**
02/09/2021 09:58:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 09:58:16	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Boa Vida Modelo:

Descrição: BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.141 **Valor Unit.:** 2,50 **Valor Total:** 10.352,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	020	37.119.924/0001-11	2,52	2,50	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	088	31.522.859/0001-94	8,10	5,50	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	044	30.958.204/0001-09	9,45	9,45	Sim
4	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	021	41.532.061/0001-87	9,45	9,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:47:45	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:47:45	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 044)	**9,45**
02/09/2021 09:47:45	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**8,10**
02/09/2021 09:47:45	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**2,52**
02/09/2021 09:47:45	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**9,45**
02/09/2021 10:02:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:09:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 020			
02/09/2021 10:09:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
02/09/2021 10:09:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 044			
02/09/2021 10:09:46	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:10:04	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**2,50**
02/09/2021 10:13:51	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 088)	**5,50**
02/09/2021 10:14:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 10:14:46	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 18 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10.232 **Valor Unit.:** 6,00 **Valor Total:** 61.392,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	042	37.119.924/0001-11	6,00	6,00	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	002	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 09:48:03	**DISPUTA**	
02/09/2021 09:48:03	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 002)	**100,00**
02/09/2021 09:48:03	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**6,00**
02/09/2021 10:03:03	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 10:10:04	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 002		
02/09/2021 10:10:04	**FECHADO 1**	
02/09/2021 10:15:04	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 10:15:04	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**	

LOTE 19 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: 3 de Maio Modelo:

Descrição: BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10.332 **Valor Unit.:** 3,28 **Valor Total:** 33.888,96

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	076	37.119.924/0001-11	3,34	3,28	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	055	31.522.859/0001-94	5,27	3,36	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	020	30.958.204/0001-09	5,76	3,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	012	27.390.230/0001-60	3,48	3,48	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 09:50:54	**DISPUTA**	
02/09/2021 09:50:54	**LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**3,48**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 09:50:54	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 020)	**5,76**
02/09/2021 09:50:54	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 055)	**5,27**
02/09/2021 09:50:54	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**3,34**
02/09/2021 09:51:20	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 055)	**3,50**
02/09/2021 09:57:08	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 020)	**3,58**
02/09/2021 10:05:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:12:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 020			
02/09/2021 10:12:55	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:14:17	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 055)	**3,36**
02/09/2021 10:15:50	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**3,28**
02/09/2021 10:17:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 10:17:55	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 20 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: 3 de Maio Modelo:

Descrição: BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 10.332 **Valor Unit.:** 2,98 **Valor Total:** 30.789,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	034	37.119.924/0001-11	3,00	2,98	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	079	31.522.859/0001-94	5,27	3,33	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	074	30.958.204/0001-09	6,11	3,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	054	27.390.230/0001-60	3,34	3,34	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:50:55	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 079)	**5,27**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 054)	**3,34**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 074)	**6,11**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**3,00**
02/09/2021 09:53:34	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 079)	**3,50**
02/09/2021 09:57:16	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 074)	**3,49**
02/09/2021 10:05:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:07:30	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 079)	**3,36**
02/09/2021 10:09:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 054, PARTICIPANTE 079			
02/09/2021 10:09:55	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:14:16	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2,98**
02/09/2021 10:14:32	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 079)	**3,33**
02/09/2021 10:14:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 10:14:55	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 21 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: SEU ZÉ/ JOSÉ ANTONIO CAFÉS Modelo: SEU ZÉ/ JOSÉ ANTONIO CAFÉS

Descrição: CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 11.028 **Valor Unit.:** 3,79 **Valor Total:** 41.796,12

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R F DA SILVA - EPP	048	31.522.859/0001-94	5,40	3,79	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	094	30.958.204/0001-09	7,11	4,05	Sim
3	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	046	37.119.924/0001-11	5,98	5,98	Sim
4	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E	070	11.835.608/0001-52	7,11	7,11	Sim
5	J. R. COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA	073	05.438.377/0001-40	78.409,08	78.409,08	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	080	27.390.230/0001-60	6,07	5,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:50:55	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 080)	**6,07**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE	**7,11**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 094)	**7,11**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	J. R. COMERCIO E EXPORTACAO DE CAFE LTDA (PARTICIPANTE 073)	**78.409,08**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 048)	**5,40**
02/09/2021 09:50:55	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**5,98**
02/09/2021 09:57:11	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 080)	**5,10**
02/09/2021 09:57:30	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 094)	**4,05**
02/09/2021 09:59:24	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 048)	**5,05**
02/09/2021 10:05:55	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:07:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 080			
02/09/2021 10:07:55	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:09:07	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 048)	**3,79**
02/09/2021 10:12:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			
02/09/2021 10:12:55	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 22 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: SEU ZÉ/ JOSÉ ANTONIO CAFÉS Modelo: SEU ZÉ/ JOSÉ ANTONIO CAFÉS

Descrição: CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 3.676 **Valor Unit.:** 3,79 **Valor Total:** 13.932,04

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R F DA SILVA - EPP	046	31.522.859/0001-94	5,40	3,79	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	001	37.119.924/0001-11	5,98	5,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARLOS G A DANTAS	077	30.958.204/0001-09	7,11	3,77	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	027	27.390.230/0001-60	6,07	5,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 09:53:28	**DISPUTA**		
02/09/2021 09:53:28	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 077)	**7,11**
02/09/2021 09:53:28	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	**6,07**
02/09/2021 09:53:28	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 001)	**5,98**
02/09/2021 09:53:28	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 046)	**5,40**
02/09/2021 09:57:18	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 027)	**5,10**
02/09/2021 09:57:41	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 077)	**4,05**
02/09/2021 09:59:36	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 046)	**5,05**
02/09/2021 10:08:29	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:11:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 027			
02/09/2021 10:11:29	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:14:41	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 077)	**3,77**
02/09/2021 10:15:04	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 046)	**3,79**
02/09/2021 10:16:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 10:16:29	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:26:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R F DA SILVA - EPP			
14/09/2021 16:26:10	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
CARLOS G A DANTAS inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
28/09/2021 16:56:47	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
28/09/2021 17:26:47	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**		

LOTE 23 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: PLATINA/JOSÉ CARLOS PEREIRA Modelo: PLATINA/JOSÉ CARLOS PEREIRA

Descrição: CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 36g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.542 **Valor Unit.:** 2,25 **Valor Total:** 3.469,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R F DA SILVA - EPP	031	31.522.859/0001-94	2,25	2,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 09:57:53	**DISPUTA**	
02/09/2021 09:57:53	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**2,25**
02/09/2021 10:12:53	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 10:17:53	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP		
02/09/2021 10:17:53	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:35	**ADJUDICADO**	

LOTE 24 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Coringa Modelo:

Descrição: CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.888 **Valor Unit.:** 2,46 **Valor Total:** 16.944,48

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	049	37.119.924/0001-11	2,46	2,46	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	083	31.522.859/0001-94	3,96	3,95	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	084	30.958.204/0001-09	4,88	4,88	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 10:04:31	**DISPUTA**	
02/09/2021 10:04:31	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 084)	**4,88**
02/09/2021 10:04:31	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 083)	**3,96**
02/09/2021 10:04:31	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 049)	**2,46**
02/09/2021 10:08:31	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 083)	**3,95**
02/09/2021 10:19:31	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 10:27:31	**FECHADO 1**	
02/09/2021 10:27:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 084		
02/09/2021 10:32:31	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 10:32:31	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**	

LOTE 25 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Friboi Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 16.695 **Valor Unit.:** 35,28 **Valor Total:** 588.999,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	086	37.119.924/0001-11	37,80	35,28	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	014	30.958.204/0001-09	41,67	35,32	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	004	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	035	27.390.230/0001-60	40,50	35,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:14:56	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**40,50**
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 014)	**41,67**
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 004)	**100,00**
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**37,80**
02/09/2021 10:24:50	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**36,00**
02/09/2021 10:29:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:30:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 014			
02/09/2021 10:30:56	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:32:17	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 014)	**35,32**
02/09/2021 10:34:52	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**35,28**
02/09/2021 10:35:45	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 035)	**35,00**
02/09/2021 10:35:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI			
02/09/2021 10:35:56	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 26 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Friboi Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.565 **Valor Unit.:** 35,28 **Valor Total:** 196.333,20

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	065	37.119.924/0001-11	37,80	35,28	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	091	30.958.204/0001-09	41,67	35,32	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	050	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	066	27.390.230/0001-60	40,50	36,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:14:56	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**40,50**
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 091)	**41,67**
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 050)	**100,00**
02/09/2021 10:14:56	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**37,80**
02/09/2021 10:24:55	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**36,00**
02/09/2021 10:29:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:30:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 091			
02/09/2021 10:30:56	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:32:38	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 091)	**35,32**
02/09/2021 10:35:07	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**35,28**
02/09/2021 10:35:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 10:35:56	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 27 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 11.805 **Valor Unit.:** 35,32 **Valor Total:** 416.952,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	092	30.958.204/0001-09	41,92	35,32	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	045	37.119.924/0001-11	42,31	41,90	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	056	31.522.859/0001-94	71,98	45,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	014	27.390.230/0001-60	45,90	40,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 10:17:11 **DISPUTA**

02/09/2021 10:17:11 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 014) **45,90**

02/09/2021 10:17:11 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 092) **41,92**

02/09/2021 10:17:11 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045) **42,31**

02/09/2021 10:17:11 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 056) **71,98**

02/09/2021 10:17:51 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 056) **45,89**

02/09/2021 10:25:05 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 014) **40,00**

02/09/2021 10:25:25 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045) **41,90**

02/09/2021 10:32:11 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 10:32:50 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 092) **35,32**

02/09/2021 10:37:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 045

02/09/2021 10:37:11 **FECHADO 1**

02/09/2021 10:42:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056

02/09/2021 10:42:11 **FECHADO 2**

02/09/2021 10:47:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS

02/09/2021 10:47:11 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**

LOTE 28 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Friboi Modelo:

Descrição: CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 3.935 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 137.725,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	025	37.119.924/0001-11	42,31	35,00	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	065	30.958.204/0001-09	41,92	35,25	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	085	31.522.859/0001-94	75,60	45,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	004	27.390.230/0001-60	45,90	39,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:17:11	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:17:11	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**45,90**
02/09/2021 10:17:11	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 065)	**41,92**
02/09/2021 10:17:11	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 085)	**75,60**
02/09/2021 10:17:11	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**42,31**
02/09/2021 10:18:54	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 085)	**45,89**
02/09/2021 10:25:11	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**40,00**
02/09/2021 10:25:30	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**41,90**
02/09/2021 10:32:11	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:35:11	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:35:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 004, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 065

02/09/2021 10:35:39	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**35,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 10:36:28	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 004)	**39,00**
02/09/2021 10:37:29	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 065)	**35,25**
02/09/2021 10:40:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 10:40:11	**HABILITAÇÃO**	
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**	

LOTE 29 - FRACASSADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Modelo:

Descrição: CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 19.185 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	029	27.390.230/0001-60	25,65	25,00	Sim
CARLOS G A DANTAS	088	30.958.204/0001-09	35,27	35,27	Sim
R F DA SILVA - EPP	027	31.522.859/0001-94	75,60	35,27	Sim
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	040	37.119.924/0001-11	46,78	46,78	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:20:01	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:20:01	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 088)	**35,27**
02/09/2021 10:20:01	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 029)	**25,65**
02/09/2021 10:20:01	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 027)	**75,60**
02/09/2021 10:20:01	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)	**46,78**
02/09/2021 10:35:01	**TEMPO RANDÔMICO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 10:36:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 029, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 040

02/09/2021 10:36:01 **FECHADO 1**

02/09/2021 10:36:43 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 029) **25,00**

02/09/2021 10:41:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI

02/09/2021 10:41:01 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

02/09/2021 16:47:57 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CARLOS G A DANTAS

14/09/2021 16:26:40 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CARLOS G A DANTAS inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14/09/2021 16:26:40 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

28/09/2021 17:13:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 040: CONVOCO O FORNECEDOR SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA A APRESENTAR VALOR IGUAL OU INFERIOR AO VALOR ESTIMADO DESTE ITEM.

28/09/2021 17:31:01 **MENSAGEM** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)
Iremos verificar so um minuto

28/09/2021 17:33:30 **MENSAGEM** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 040)
Não conseguimos chegar ao estimado, o valor ofertado por nossa empresa e o menor valor que conseguimos chegar.

28/09/2021 17:36:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R F DA SILVA - EPP

28/09/2021 17:36:36 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: Por não apresentar proposta compatível com o valor estimado

28/09/2021 17:38:27 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 027) **35,27**

28/09/2021 17:46:12 **MENSAGEM** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 027)
Senhor Pregoeiro marca já desclassificada pela nutricionista para o item 30 - mesmo produto (Cota do 29) .

30/09/2021 14:21:45 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

30/09/2021 14:21:51 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

30/09/2021 14:51:52 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:36 **FRACASSADO**

LOTE 30 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: FORTBOI Modelo: FORTBOI

Descrição: CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.395 **Valor Unit.:** 20,37 **Valor Total:** 130.266,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	030	30.958.204/0001-09	35,27	20,37	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	021	37.119.924/0001-11	46,78	46,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	049	31.522.859/0001-94	17,80	17,80	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	097	27.390.230/0001-60	25,65	20,90	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 10:20:01 **DISPUTA**

02/09/2021 10:20:01 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 097) **25,65**

02/09/2021 10:20:01 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 049) **17,80**

02/09/2021 10:20:01 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 030) **35,27**

02/09/2021 10:20:01 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021) **46,78**

02/09/2021 10:25:25 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 097) **20,90**

02/09/2021 10:35:01 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 10:37:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 030

02/09/2021 10:37:01 **FECHADO 1**

02/09/2021 10:38:00 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 030) **20,37**

02/09/2021 10:42:01 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP

02/09/2021 10:42:01 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:27:05 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14/09/2021 16:27:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CARLOS G A DANTAS

28/09/2021 17:00:26 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/09/2021 17:30:27 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:36 **ADJUDICADO**

LOTE 31 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: COPACOL Modelo: COPACOL

Descrição: CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 17.385 **Valor Unit.:** 16,96 **Valor Total:** 294.849,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	066	30.958.204/0001-09	16,96	16,96	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	047	37.119.924/0001-11	23,76	23,68	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	003	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:32:45	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:32:45	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 066)	**16,96**
02/09/2021 10:32:45	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 003)	**100,00**
02/09/2021 10:32:45	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**23,76**
02/09/2021 10:47:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:51:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 003			
02/09/2021 10:51:45	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:52:35	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**23,68**
02/09/2021 10:56:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 10:56:45	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 32 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: COPACOL Modelo: COPACOL

Descrição: CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.795 **Valor Unit.:** 16,96 **Valor Total:** 98.283,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	046	30.958.204/0001-09	16,96	16,96	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	027	37.119.924/0001-11	23,76	23,68	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	067	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:32:45	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:32:45	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 046)	**16,96**
02/09/2021 10:32:45	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 067)	**100,00**
02/09/2021 10:32:45	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**23,76**
02/09/2021 10:47:45	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:49:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 067			
02/09/2021 10:49:45	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:50:16	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 027)	**23,68**
02/09/2021 10:54:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 10:54:45	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**		

LOTE 33 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.
Quantidade: 11.130 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 53.424,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	078	37.119.924/0001-11	4,80	4,80	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	008	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 10:32:45	**DISPUTA**	
02/09/2021 10:32:45	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 008)	**100,00**
02/09/2021 10:32:45	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,80**
02/09/2021 10:47:45	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 10:50:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 008		
02/09/2021 10:50:45	**FECHADO 1**	
02/09/2021 10:55:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 10:55:45	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**	

LOTE 34 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.
Quantidade: 3.710 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 17.808,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	016	37.119.924/0001-11	4,80	4,80	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

2	R F DA SILVA - EPP	080	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 10:38:41	**DISPUTA**	
02/09/2021 10:38:41	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 080)	**100,00**
02/09/2021 10:38:41	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 016)	**4,80**
02/09/2021 10:53:41	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 11:01:41	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 080		
02/09/2021 11:01:41	**FECHADO 1**	
02/09/2021 11:06:42	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 11:06:42	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**	

LOTE 35 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 14.235 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 68.328,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	034	37.119.924/0001-11	4,80	4,80	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	039	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 10:38:41	**DISPUTA**	
02/09/2021 10:38:41	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 039)	**100,00**
02/09/2021 10:38:41	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**4,80**
02/09/2021 10:53:41	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 10:59:42	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 039		
02/09/2021 10:59:42	**FECHADO 1**	
02/09/2021 11:04:42	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 11:04:42	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:36	**ADJUDICADO**	

LOTE 36 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.745 **Valor Unit.:** 4,80 **Valor Total:** 22.776,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	041	37.119.924/0001-11	4,80	4,80	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	020	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 10:38:41	**DISPUTA**	
02/09/2021 10:38:41	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 020)	**100,00**
02/09/2021 10:38:41	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**4,80**
02/09/2021 10:53:42	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 10:56:42	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 020		
02/09/2021 10:56:42	**FECHADO 1**	
02/09/2021 11:01:42	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 11:01:42	**HABILITAÇÃO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**

LOTE 37 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PANELAÇO Modelo: PANELAÇO

Descrição: COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 9.888 **Valor Unit.:** 0,55 **Valor Total:** 5.438,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	078	30.958.204/0001-09	2,10	0,55	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	072	37.119.924/0001-11	0,72	0,70	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	047	31.522.859/0001-94	1,60	1,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:38:42	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:38:42	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 078)	**2,10**
02/09/2021 10:38:42	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 047)	**1,60**
02/09/2021 10:38:42	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**0,72**
02/09/2021 10:53:42	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 10:57:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 078			
02/09/2021 10:57:42	**FECHADO 1**		
02/09/2021 10:57:51	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 072)	**0,70**
02/09/2021 10:58:58	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 078)	**0,55**
02/09/2021 11:02:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 11:02:42	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 38 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

Quantidade: 12.190 **Valor Unit.:** 4,75 **Valor Total:** 57.902,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	050	37.119.924/0001-11	5,40	4,75	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	031	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 10:54:24	**DISPUTA**	
02/09/2021 10:54:24	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**100,00**
02/09/2021 10:54:24	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**5,40**
02/09/2021 11:09:24	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 11:11:24	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 031

02/09/2021 11:11:24	**FECHADO 1**	
02/09/2021 11:16:24	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 11:16:24	**HABILITAÇÃO**	
02/09/2021 14:33:35	**MENSAGEM** PREGOEIRO	

CONVOCO O FORNECEDOR SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA A APRESENTAR VALOR INFERIOR OU COMPATÍVEL COM O VALOR DE REFERENCIA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 MINUTOS SOB PENA DE INABILITAÇÃO

02/09/2021 14:35:37	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 050)	**4,75**
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**	

LOTE 39 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: Quero Modelo:
Descrição: EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 17.240 **Valor Unit.:** 2,26 **Valor Total:** 38.962,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	044	37.119.924/0001-11	2,26	2,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	034	31.522.859/0001-94	1,78	1,78	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 PUBLICADO

20/08/2021 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

02/09/2021 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

02/09/2021 10:54:24 DISPUTA

02/09/2021 10:54:24 LANCE R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 034) **1,78**

02/09/2021 10:54:24 LANCE SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044) **2,26**

02/09/2021 11:09:24 TEMPO RANDÔMICO

02/09/2021 11:12:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 044

02/09/2021 11:12:24 FECHADO 1

02/09/2021 11:17:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP

02/09/2021 11:17:24 HABILITAÇÃO

14/09/2021 16:27:44 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14/09/2021 16:27:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

28/09/2021 16:54:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

28/09/2021 17:24:08 EM ADJUDICAÇÃO

30/09/2021 15:53:37 ADJUDICADO

LOTE 40 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Grão Brasileiro Modelo:
Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.
Quantidade: 17.092 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 111.098,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	087	37.119.924/0001-11	6,72	6,50	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	067	30.958.204/0001-09	8,36	6,78	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	063	31.522.859/0001-94	10,06	7,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	094	27.390.230/0001-60	7,15	7,15	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:56:31	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 094)	**7,15**
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 067)	**8,36**
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 063)	**10,06**
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**6,72**
02/09/2021 10:58:19	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 063)	**7,39**
02/09/2021 10:59:24	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 067)	**6,78**
02/09/2021 11:11:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 11:15:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 087, PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 063			
02/09/2021 11:15:31	**FECHADO 1**		
02/09/2021 11:17:28	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 087)	**6,50**
02/09/2021 11:20:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 11:20:31	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:00	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 41 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Grão Brasileiro Modelo:

Descrição: FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.

Quantidade: 5.698 **Valor Unit.:** 6,50 **Valor Total:** 37.037,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	081	37.119.924/0001-11	6,72	6,50	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	077	30.958.204/0001-09	8,36	6,78	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	048	31.522.859/0001-94	10,06	7,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	010	27.390.230/0001-60	7,15	7,15	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 10:56:31	**DISPUTA**		
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**7,15**
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 077)	**8,36**
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 048)	**10,06**
02/09/2021 10:56:31	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,72**
02/09/2021 10:59:02	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 048)	**7,39**
02/09/2021 10:59:31	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 077)	**6,78**
02/09/2021 11:11:31	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 11:16:31	**FECHADO 1**		
02/09/2021 11:16:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 048			
02/09/2021 11:20:44	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)	**6,50**
02/09/2021 11:21:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 11:21:31	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:57	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 42 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 15.855 **Valor Unit.:** 14,60 **Valor Total:** 231.483,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	036	30.958.204/0001-09	20,99	14,60	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	067	37.119.924/0001-11	17,98	17,50	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	088	31.522.859/0001-94	33,30	33,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	026	27.390.230/0001-60	20,25	20,25	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 11:05:26 **DISPUTA**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 026) **20,25**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 036) **20,99**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 088) **33,30**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067) **17,98**

02/09/2021 11:20:26 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 11:22:26 **FECHADO 1**

02/09/2021 11:22:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 036

02/09/2021 11:22:48 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067) **17,50**

02/09/2021 11:23:56 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 036) **14,60**

02/09/2021 11:27:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS

02/09/2021 11:27:26 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:23:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:53:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:37 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 43 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.285 **Valor Unit.:** 14,60 **Valor Total:** 77.161,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	047	30.958.204/0001-09	20,99	14,60	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	051	37.119.924/0001-11	17,98	17,48	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	062	31.522.859/0001-94	33,30	21,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	065	27.390.230/0001-60	20,25	20,25	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 11:05:26 **DISPUTA**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 065) **20,25**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 047) **20,99**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 062) **33,30**

02/09/2021 11:05:26 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051) **17,98**

02/09/2021 11:20:26 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 11:23:16 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 062) **21,00**

02/09/2021 11:25:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 047

02/09/2021 11:25:26 **FECHADO 1**

02/09/2021 11:26:05 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 047) **14,60**

02/09/2021 11:29:43 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 051) **17,48**

02/09/2021 11:30:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS

02/09/2021 11:30:27 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:23:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

14/09/2021 16:53:58 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:37 **ADJUDICADO**

LOTE 44 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Somave Modelo:

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 27.652 **Valor Unit.:** 15,88 **Valor Total:** 439.113,76

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	034	37.119.924/0001-11	17,52	15,88	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	048	31.522.859/0001-94	29,68	20,00	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	018	30.958.204/0001-09	20,48	20,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	022	27.390.230/0001-60	16,06	16,06	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 11:08:12 **DISPUTA**

02/09/2021 11:08:12 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 022) **16,06**

02/09/2021 11:08:12 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 018) **20,48**

02/09/2021 11:08:12 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 048) **29,68**

02/09/2021 11:08:12 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034) **17,52**

02/09/2021 11:11:58 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 048) **20,00**

02/09/2021 11:23:12 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 11:24:12 **FECHADO 1**

02/09/2021 11:24:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 048

02/09/2021 11:24:32 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034) **15,90**

02/09/2021 11:29:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 11:29:12 **HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
02/09/2021 17:10:23	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034)	**15,88**
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 45 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: Somave Modelo:

Descrição: FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 9.218 **Valor Unit.:** 15,88 **Valor Total:** 146.381,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	045	37.119.924/0001-11	17,52	15,88	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	040	30.958.204/0001-09	20,48	16,69	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	012	31.522.859/0001-94	29,68	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	093	27.390.230/0001-60	16,06	16,06	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:08:12	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:08:12	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 093)	**16,06**
02/09/2021 11:08:12	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 040)	**20,48**
02/09/2021 11:08:12	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 012)	**29,68**
02/09/2021 11:08:12	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**17,52**
02/09/2021 11:12:06	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 012)	**20,00**
02/09/2021 11:23:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 11:25:34	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 040)	**17,50**
02/09/2021 11:31:12	**FECHADO 1**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 11:31:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 045

02/09/2021 11:31:27	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,88**
02/09/2021 11:32:00	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 040)	**16,69**

02/09/2021 11:36:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 11:36:12 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:23:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:53:59 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:37 **ADJUDICADO**

LOTE 46 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: FS ROCHA Modelo: FS ROCHA

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 17.262 **Valor Unit.:** 32,46 **Valor Total:** 560.324,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	068	30.958.204/0001-09	40,81	32,46	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	090	37.119.924/0001-11	36,00	35,88	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	081	31.522.859/0001-94	49,50	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:18:39	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:18:39	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 068)	**40,81**
02/09/2021 11:18:39	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 081)	**49,50**
02/09/2021 11:18:39	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**36,00**
02/09/2021 11:23:56	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 081)	**40,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 11:33:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 11:41:39	**FECHADO 1**		
02/09/2021 11:41:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 068			
02/09/2021 11:42:07	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 068)	**32,46**
02/09/2021 11:42:57	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 090)	**35,88**
02/09/2021 11:46:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 11:46:39	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 47 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: FS ROCHA Modelo: FS ROCHA

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.754 **Valor Unit.:** 32,46 **Valor Total:** 186.774,84

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	032	30.958.204/0001-09	40,81	32,46	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	075	37.119.924/0001-11	36,00	35,88	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	033	31.522.859/0001-94	49,50	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:18:39	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:18:39	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 032)	**40,81**
02/09/2021 11:18:39	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 033)	**49,50**
02/09/2021 11:18:39	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**36,00**
02/09/2021 11:24:10	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 033)	**40,00**
02/09/2021 11:33:39	**TEMPO RANDÔMICO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 11:37:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 075, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 032			
02/09/2021 11:37:39	**FECHADO 1**		
02/09/2021 11:37:57	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 032)	**32,46**
02/09/2021 11:38:04	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 075)	**35,88**
02/09/2021 11:42:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 11:42:39	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:37	**ADJUDICADO**		

LOTE 48 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MARATÁ/ JAV ALIMENTOS Modelo: MARATÁ/ JAV ALIMENTOS

Descrição: FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 28.530 **Valor Unit.:** 1,65 **Valor Total:** 47.074,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R F DA SILVA - EPP	070	31.522.859/0001-94	2,50	1,65	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	032	37.119.924/0001-11	1,80	1,70	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	033	30.958.204/0001-09	3,56	1,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	005	27.390.230/0001-60	1,95	1,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:34:50	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 005)	**1,95**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 033)	**3,56**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 070)	**2,50**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**1,80**
02/09/2021 11:38:20	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 033)	**2,40**
02/09/2021 11:46:09	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 070)	**1,94**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 11:49:50	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 11:50:18	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 033)	**1,93**
02/09/2021 11:52:04	**MENSAGEM** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 033)	
Bom dia, Sr(a) Pregoeiro(a), teremos intervalo ou o a fase de lances seguirá até finalização de todos os itens?		
02/09/2021 11:52:33	**MENSAGEM** PREGOEIRO	
Não teremos intervalo		
02/09/2021 11:54:50	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 032, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 005		
02/09/2021 11:54:50	**FECHADO 1**	
02/09/2021 11:55:05	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 033)	**1,76**
02/09/2021 11:57:53	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 070)	**1,65**
02/09/2021 11:57:54	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**1,70**
02/09/2021 11:59:51	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP		
02/09/2021 11:59:51	**HABILITAÇÃO**	
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:38	**ADJUDICADO**	

LOTE 49 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: BONOMILHO Modelo: BONOMILHO

Descrição: FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 9.510 **Valor Unit.:** 1,76 **Valor Total:** 16.737,60

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	052	30.958.204/0001-09	3,56	1,76	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	019	37.119.924/0001-11	1,80	1,78	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	041	31.522.859/0001-94	2,50	1,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	047	27.390.230/0001-60	1,95	1,95	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:34:50	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 047)	**1,95**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 052)	**3,56**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 041)	**2,50**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1,80**
02/09/2021 11:38:28	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 052)	**2,40**
02/09/2021 11:46:16	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 041)	**1,94**
02/09/2021 11:49:50	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 11:50:27	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 052)	**1,93**
02/09/2021 11:51:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 047			
02/09/2021 11:51:51	**FECHADO 1**		
02/09/2021 11:52:33	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 052)	**1,76**
02/09/2021 11:54:34	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1,78**
02/09/2021 11:56:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 11:56:51	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 50 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: BONASA Modelo: BONASA

Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 23.602 **Valor Unit.:** 10,18 **Valor Total:** 240.268,36

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	017	30.958.204/0001-09	16,47	10,18	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	007	37.119.924/0001-11	14,16	13,28	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	065	31.522.859/0001-94	18,90	13,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	089	27.390.230/0001-60	13,36	13,36	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:34:50	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 089)	**13,36**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 017)	**16,47**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 065)	**18,90**
02/09/2021 11:34:50	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**14,16**
02/09/2021 11:38:45	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 017)	**14,00**
02/09/2021 11:45:23	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 065)	**13,99**
02/09/2021 11:49:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 11:52:49	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**13,98**
02/09/2021 11:54:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 017			
02/09/2021 11:54:51	**FECHADO 1**		
02/09/2021 11:55:30	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 017)	**10,18**
02/09/2021 11:58:36	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**13,28**
02/09/2021 11:59:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 11:59:51	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 51 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: BONASA Modelo: BONASA

Descrição: FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 7.868 **Valor Unit.:** 10,18 **Valor Total:** 80.096,24

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	031	30.958.204/0001-09	16,47	10,18	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	037	37.119.924/0001-11	14,16	13,28	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	046	31.522.859/0001-94	18,90	13,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	049	27.390.230/0001-60	13,36	13,36	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:34:51	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:34:51	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 049)	**13,36**
02/09/2021 11:34:51	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 031)	**16,47**
02/09/2021 11:34:51	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 046)	**18,90**
02/09/2021 11:34:51	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**14,16**
02/09/2021 11:39:04	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 031)	**14,00**
02/09/2021 11:45:30	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 046)	**13,99**
02/09/2021 11:49:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 11:52:39	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**13,98**
02/09/2021 11:52:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 037, PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 031			
02/09/2021 11:52:51	**FECHADO 1**		
02/09/2021 11:54:16	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 031)	**10,18**
02/09/2021 11:55:25	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**13,28**
02/09/2021 11:57:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 11:57:51	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 52 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: 2000 Modelo:

Descrição: JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.175 **Valor Unit.:** 39,02 **Valor Total:** 201.928,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	082	37.119.924/0001-11	42,00	39,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	035	31.522.859/0001-94	33,30	33,30	Sim
CARLOS G A DANTAS	006	30.958.204/0001-09	39,06	36,22	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	053	27.390.230/0001-60	48,60	48,60	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:46:21	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 053)	**48,60**
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 035)	**33,30**
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**42,00**
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 006)	**39,06**
02/09/2021 11:53:03	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**39,05**
02/09/2021 12:01:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:07:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 006			
02/09/2021 12:07:22	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:08:15	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 006)	**36,22**
02/09/2021 12:10:37	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 082)	**39,02**
02/09/2021 12:12:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			
02/09/2021 12:12:22	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 13:03:10	**MENSAGEM**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 035)	
Solicito desistência desse item pois houve erro na formulação da proposta.			
02/09/2021 14:28:16	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: CONFORME SOLITAÇÃO DO FORNECEDOR ALEGANDO QUE O VALOR ESTÁ EQUIVOCADO			
02/09/2021 14:28:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é CARLOS G A DANTAS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:28:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

14/09/2021 16:28:08 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CARLOS G A DANTAS inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

28/09/2021 16:54:15 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/09/2021 17:24:16 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:38 **ADJUDICADO**

LOTE 53 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: 2000 Modelo:

Descrição: JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.725 **Valor Unit.:** 39,02 **Valor Total:** 67.309,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	061	37.119.924/0001-11	42,00	39,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	062	31.522.859/0001-94	33,30	33,30	Sim
CARLOS G A DANTAS	093	30.958.204/0001-09	39,06	36,22	Sim
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	010	27.390.230/0001-60	48,60	48,60	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:46:21	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 010)	**48,60**
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 062)	**33,30**
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**42,00**
02/09/2021 11:46:21	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 093)	**39,06**
02/09/2021 11:53:09	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061)	**39,05**
02/09/2021 12:01:22	**TEMPO RANDÔMICO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 12:05:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 093

02/09/2021 12:05:22 **FECHADO 1**

02/09/2021 12:05:42 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 061) **39,02**

02/09/2021 12:08:41 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 093) **36,22**

02/09/2021 12:10:22 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP

02/09/2021 12:10:22 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 13:03:25 **MENSAGEM** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 062)
Solicito desistência desse item pois houve erro na formulação da proposta.

02/09/2021 14:29:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CARLOS G A DANTAS

02/09/2021 14:29:15 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: CONFORME SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR ALEGANDO QUE HOUVE EQUIVOCO NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:28:32 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
CARLOS G A DANTAS inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14/09/2021 16:28:32 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

28/09/2021 17:13:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/09/2021 17:43:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:38 **ADJUDICADO**

LOTE 54 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Cocão Modelo:

Descrição: LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.892 **Valor Unit.:** 2,64 **Valor Total:** 18.194,88

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	007	37.119.924/0001-11	2,86	2,64	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	034	31.522.859/0001-94	3,76	3,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	096	27.390.230/0001-60	3,78	3,78	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 11:54:43	**DISPUTA**	
02/09/2021 11:54:43	**LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 096)	**3,78**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 034)	**3,76**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2,86**
02/09/2021 12:09:43	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 12:11:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 096		
02/09/2021 12:11:43	**FECHADO 1**	
02/09/2021 12:15:00	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2,64**
02/09/2021 12:16:44	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 12:16:44	**HABILITAÇÃO**	
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:38	**ADJUDICADO**	

LOTE 55 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Cocão Modelo:

Descrição: LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.298 **Valor Unit.:** 2,64 **Valor Total:** 6.066,72

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	067	37.119.924/0001-11	2,86	2,64	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	099	31.522.859/0001-94	3,76	3,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	037	27.390.230/0001-60	3,78	3,78	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 11:54:43	**DISPUTA**		
02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 037)	**3,78**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 099)	**3,76**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**2,86**
02/09/2021 12:09:43	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:17:44	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:17:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 037			
02/09/2021 12:18:09	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**2,64**
02/09/2021 12:22:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:22:44	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 56 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Camila Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Quantidade: 36.075 **Valor Unit.:** 4,85 **Valor Total:** 174.963,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	014	37.119.924/0001-11	5,86	4,85	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	017	30.958.204/0001-09	7,13	5,20	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	030	31.522.859/0001-94	8,37	6,40	Sim
4	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	079	41.532.061/0001-87	7,13	7,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	012	27.390.230/0001-60	5,94	5,94	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 11:54:43	**DISPUTA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 012)	**5,94**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 017)	**7,13**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 030)	**8,37**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**5,86**
02/09/2021 11:54:43	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**7,13**
02/09/2021 12:01:30	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 030)	**6,45**
02/09/2021 12:01:39	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 030)	**6,40**
02/09/2021 12:09:01	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 017)	**5,93**
02/09/2021 12:09:44	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:14:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 030			
02/09/2021 12:14:44	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:15:26	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 017)	**5,20**
02/09/2021 12:16:47	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**4,85**
02/09/2021 12:19:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:19:44	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:59	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:38	**ADJUDICADO**		

LOTE 57 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Camila Modelo:

Descrição: LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Quantidade: 12.025 **Valor Unit.:** 4,85 **Valor Total:** 58.321,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	005	37.119.924/0001-11	5,86	4,85	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	088	30.958.204/0001-09	7,13	5,20	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	020	31.522.859/0001-94	8,37	5,40	Sim
4	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	053	41.532.061/0001-87	7,13	7,13	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	066	27.390.230/0001-60	5,94	5,94	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:00:15	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:00:15	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 066)	**5,94**
02/09/2021 12:00:15	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 088)	**7,13**
02/09/2021 12:00:15	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 020)	**8,37**
02/09/2021 12:00:15	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**5,86**
02/09/2021 12:00:15	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**7,13**
02/09/2021 12:01:57	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 020)	**5,40**
02/09/2021 12:09:16	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 088)	**5,84**
02/09/2021 12:15:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:19:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 005, PARTICIPANTE 066			
02/09/2021 12:19:16	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:20:29	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 088)	**5,20**
02/09/2021 12:20:45	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	**4,85**
02/09/2021 12:24:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:24:16	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:53:58	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 58 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLÉ Modelo: NESTLÉ

Descrição: LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Quantidade: 3.160 **Valor Unit.:** 20,55 **Valor Total:** 64.938,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	096	30.958.204/0001-09	22,74	20,55	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	058	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 12:00:15	**DISPUTA**	
02/09/2021 12:00:15	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 096)	**22,74**
02/09/2021 12:00:15	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 058)	**100,00**
02/09/2021 12:15:16	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 12:17:16	**FECHADO 1**	
02/09/2021 12:17:16	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 058		
02/09/2021 12:20:09	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 096)	**20,55**
02/09/2021 12:22:16	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS		
02/09/2021 12:22:16	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:54:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**	

LOTE 59 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Valedourado Modelo:

Descrição: LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 17.385 **Valor Unit.:** 4,38 **Valor Total:** 76.146,30

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	024	37.119.924/0001-11	4,53	4,38	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	033	30.958.204/0001-09	5,48	4,55	Sim
3	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	088	41.532.061/0001-87	5,48	5,48	Sim
4	R F DA SILVA - EPP	057	31.522.859/0001-94	9,90	6,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 12:15:20	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:15:20	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 033)	**5,48**
02/09/2021 12:15:20	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 057)	**9,90**
02/09/2021 12:15:20	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**5,48**
02/09/2021 12:15:20	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**4,53**
02/09/2021 12:27:36	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 033)	**4,55**
02/09/2021 12:30:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:36:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 033, PARTICIPANTE 088			
02/09/2021 12:36:20	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:41:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 057			
02/09/2021 12:41:20	**FECHADO 2**		
02/09/2021 12:44:30	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 057)	**6,30**
02/09/2021 12:46:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:46:20	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 17:11:25	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**4,38**
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 60 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: Valedourado Modelo:

Descrição: LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.795 **Valor Unit.:** 4,38 **Valor Total:** 25.382,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	060	37.119.924/0001-11	4,53	4,38	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	019	30.958.204/0001-09	5,48	4,55	Sim
3	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS	032	41.532.061/0001-87	5,48	5,48	Sim
4	R F DA SILVA - EPP	070	31.522.859/0001-94	9,90	9,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:15:21	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:15:21	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 019)	**5,48**
02/09/2021 12:15:21	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 070)	**9,90**
02/09/2021 12:15:21	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**4,53**
02/09/2021 12:15:21	**LANCE**	STAR MIX PRODUTOS ODONTOLÓGICO MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**5,48**
02/09/2021 12:27:44	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 019)	**4,55**
02/09/2021 12:30:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:34:21	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:34:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 032			
02/09/2021 12:37:15	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 060)	**4,38**
02/09/2021 12:39:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:39:21	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 61 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pajuçara Modelo:

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 14.392 **Valor Unit.:** 2,65 **Valor Total:** 38.138,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	039	37.119.924/0001-11	2,88	2,65	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	013	30.958.204/0001-09	5,02	2,69	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	076	31.522.859/0001-94	3,78	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	079	27.390.230/0001-60	2,83	2,83	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 12:19:36	**DISPUTA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 079)	**2,83**
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 013)	**5,02**
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 076)	**3,78**
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2,88**
02/09/2021 12:25:58	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 076)	**2,99**
02/09/2021 12:30:03	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 013)	**2,87**
02/09/2021 12:34:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:37:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 079, PARTICIPANTE 013, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 076			
02/09/2021 12:37:36	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:37:51	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 013)	**2,69**
02/09/2021 12:41:20	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 039)	**2,65**
02/09/2021 12:42:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:42:36	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 62 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PREDILLETO Modelo: PREDILLETO

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.798 **Valor Unit.:** 2,69 **Valor Total:** 12.906,62

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	088	30.958.204/0001-09	5,02	2,69	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	025	37.119.924/0001-11	2,88	2,76	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	052	31.522.859/0001-94	3,78	3,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	098	27.390.230/0001-60	2,83	2,83	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:19:36	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 098)	**2,83**
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 088)	**5,02**
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 052)	**3,78**
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**2,88**
02/09/2021 12:30:11	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 088)	**2,87**
02/09/2021 12:34:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:35:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 098, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 025			
02/09/2021 12:35:36	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:35:53	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 088)	**2,69**
02/09/2021 12:36:05	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**2,76**
02/09/2021 12:40:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 12:40:37	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 63 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 9.216 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 64.512,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	035	37.119.924/0001-11	7,20	7,00	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	061	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 12:19:36	**DISPUTA**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 061)	**100,00**
02/09/2021 12:19:36	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,20**
02/09/2021 12:34:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:40:37	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:40:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 061			
02/09/2021 12:42:34	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)	**7,00**
02/09/2021 12:45:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:45:37	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**		

LOTE 64 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In natura Modelo:

Descrição: MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 3.072 **Valor Unit.:** 7,00 **Valor Total:** 21.504,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	077	37.119.924/0001-11	7,20	7,00	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	015	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:25:27	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:25:27	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 015)	**100,00**
02/09/2021 12:25:27	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**7,20**
02/09/2021 12:40:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:41:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 015			
02/09/2021 12:41:27	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:42:41	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	**7,00**
02/09/2021 12:46:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 12:46:27	**HABILITAÇÃO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**

LOTE 65 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: POTE Marca: Valedourado Modelo:

Descrição: MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 2.090 **Valor Unit.:** 17,28 **Valor Total:** 36.115,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	068	37.119.924/0001-11	17,29	17,28	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	022	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:25:27	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:25:27	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 022)	**100,00**
02/09/2021 12:25:27	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**17,29**
02/09/2021 12:40:27	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 12:48:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 022

02/09/2021 12:48:27	**FECHADO 1**		
02/09/2021 12:50:38	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	**17,28**
02/09/2021 12:53:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 12:53:27	**HABILITAÇÃO**
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:54:02	**EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:39	**ADJUDICADO**

LOTE 66 - FRACASSADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: POTE Marca: Modelo:

Descrição: MARGARINA VEGETAL SEM SAL - a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, sem sal, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.060 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	068	37.119.924/0001-11	5,04	5,02	Sim
R F DA SILVA - EPP	039	31.522.859/0001-94	8,10	8,10	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 12:32:27 **DISPUTA**

02/09/2021 12:32:27 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 039) **8,10**

02/09/2021 12:32:27 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068) **5,04**

02/09/2021 12:47:27 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 12:51:27 **FECHADO 1**

02/09/2021 12:51:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 039

02/09/2021 12:52:08 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068) **5,02**

02/09/2021 12:56:27 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 12:56:27 **HABILITAÇÃO**

14/09/2021 16:28:50 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

14/09/2021 16:28:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é R F DA SILVA - EPP

28/09/2021 17:00:05 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR NÃO APRESENTAR AMOSTRA DO PRODUTO CONFORME DE ACORDO COM O PARCER EXARADO PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO SISTEMA

28/09/2021 17:13:24 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

28/09/2021 17:43:25 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:39 **FRACASSADO**

LOTE 67 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.
Quantidade: 15.826 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 66.469,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	065	37.119.924/0001-11	4,20	4,20	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	035	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 12:39:15	**DISPUTA**	
02/09/2021 12:39:15	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 035)	**100,00**
02/09/2021 12:39:15	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**4,20**
02/09/2021 12:54:15	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 12:58:15	**FECHADO 1**	
02/09/2021 12:58:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 035		
02/09/2021 13:03:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 13:03:15	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**	

LOTE 68 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.
Quantidade: 5.276 **Valor Unit.:** 4,20 **Valor Total:** 22.159,20

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	076	37.119.924/0001-11	4,20	4,20	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	018	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 12:39:15	**DISPUTA**	
02/09/2021 12:39:15	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 018)	**100,00**
02/09/2021 12:39:15	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**4,20**
02/09/2021 12:54:15	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 12:56:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 018		
02/09/2021 12:56:15	**FECHADO 1**	
02/09/2021 13:01:15	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 13:01:15	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:54:02	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**	

LOTE 69 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: PCT Marca: Gostomil Modelo:

Descrição: MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 8.268 **Valor Unit.:** 1,65 **Valor Total:** 13.642,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	066	37.119.924/0001-11	1,66	1,65	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	005	30.958.204/0001-09	4,10	1,76	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	074	31.522.859/0001-94	3,96	3,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:39:15	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:39:15	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 005)	**4,10**
02/09/2021 12:39:15	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 074)	**3,96**
02/09/2021 12:39:15	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**1,66**
02/09/2021 12:54:15	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:02:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 066, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 005			
02/09/2021 13:02:15	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:02:31	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**1,65**
02/09/2021 13:02:52	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 005)	**1,76**
02/09/2021 13:07:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:07:15	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 70 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Sinha Modelo:

Descrição: ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.324 **Valor Unit.:** 8,48 **Valor Total:** 45.147,52

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	076	37.119.924/0001-11	8,76	8,48	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	020	30.958.204/0001-09	9,30	9,30	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	097	31.522.859/0001-94	15,30	15,30	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	014	27.390.230/0001-60	9,85	9,85	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:45:24	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:45:24	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 014)	**9,85**
02/09/2021 12:45:24	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 020)	**9,30**
02/09/2021 12:45:24	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 097)	**15,30**
02/09/2021 12:45:24	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**8,76**
02/09/2021 13:00:24	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:03:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 014			
02/09/2021 13:03:24	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:05:48	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	**8,48**
02/09/2021 13:08:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:08:24	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.			
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 71 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DÚZIA Marca: Granja Almeida Modelo:

Descrição: OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 21.855 **Valor Unit.:** 5,35 **Valor Total:** 116.924,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	020	37.119.924/0001-11	6,22	5,35	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	040	30.958.204/0001-09	12,95	5,48	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	026	31.522.859/0001-94	11,88	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 12:45:24	**DISPUTA**		
02/09/2021 12:45:24	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 040)	**12,95**
02/09/2021 12:45:24	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 026)	**11,88**
02/09/2021 12:45:24	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**6,22**
02/09/2021 12:55:05	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 026)	**11,00**
02/09/2021 13:00:24	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:03:49	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**6,10**
02/09/2021 13:07:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 040			
02/09/2021 13:07:24	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:08:58	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 040)	**5,48**
02/09/2021 13:09:30	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)	**5,35**
02/09/2021 13:12:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:12:24	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 72 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: DÚZIA Marca: Granja Almeida Modelo:

Descrição: OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 7.285 **Valor Unit.:** 5,35 **Valor Total:** 38.974,75

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	047	37.119.924/0001-11	6,22	5,35	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	057	31.522.859/0001-94	11,88	11,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CARLOS G A DANTAS	095	30.958.204/0001-09	12,95	5,48	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 12:45:24	**DISPUTA**	
02/09/2021 12:45:24	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 095)	**12,95**
02/09/2021 12:45:24	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 057)	**11,88**
02/09/2021 12:45:24	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**6,22**
02/09/2021 12:55:31	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 057)	**11,00**
02/09/2021 13:00:24	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 13:02:24	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 057, PARTICIPANTE 095		
02/09/2021 13:02:24	**FECHADO 1**	
02/09/2021 13:03:12	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 095)	**5,48**
02/09/2021 13:04:19	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**6,08**
02/09/2021 13:07:24	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS		
02/09/2021 13:07:24	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:29:09	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
14/09/2021 16:29:10	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO	
CARLOS G A DANTAS inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
28/09/2021 16:54:34	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/09/2021 17:24:34	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:15:39	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 047)	**5,35**
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**	

LOTE 73 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Panificação Brasil Modelo:

Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 172.200 **Valor Unit.:** 0,85 **Valor Total:** 146.370,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	092	37.119.924/0001-11	1,18	0,85	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	068	31.522.859/0001-94	1,24	0,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 13:00:04	**DISPUTA**	
02/09/2021 13:00:04	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 068)	**1,24**
02/09/2021 13:00:04	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**1,18**
02/09/2021 13:05:03	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 068)	**0,91**
02/09/2021 13:15:04	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 13:21:04	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 092		
02/09/2021 13:21:04	**FECHADO 1**	
02/09/2021 13:21:43	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**0,85**
02/09/2021 13:26:04	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 13:26:04	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**	

LOTE 74 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Panificação Brasil Modelo:

Descrição: PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 57.400 **Valor Unit.:** 0,85 **Valor Total:** 48.790,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	033	37.119.924/0001-11	1,18	0,85	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	091	31.522.859/0001-94	1,24	0,91	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 13:00:25	**DISPUTA**	
02/09/2021 13:00:25	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**1,24**
02/09/2021 13:00:25	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**1,18**
02/09/2021 13:00:49	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 091)	**0,91**
02/09/2021 13:15:25	**TEMPO RANDÔMICO**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 13:16:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 033			
02/09/2021 13:16:25	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:16:45	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**0,85**
02/09/2021 13:21:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:21:25	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:58	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 75 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: SOPOLPA Modelo: SOPOLPA

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.

Quantidade: 4.320 **Valor Unit.:** 5,72 **Valor Total:** 24.710,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	097	30.958.204/0001-09	18,32	5,72	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	031	31.522.859/0001-94	8,98	5,75	Sim
3	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	046	37.119.924/0001-11	5,80	5,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:02:23	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:02:23	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 097)	**18,32**
02/09/2021 13:02:23	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**8,98**
02/09/2021 13:02:23	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**5,80**
02/09/2021 13:08:44	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	**5,35**
02/09/2021 13:08:58	**MENSAGEM**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 046)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5,35.			
02/09/2021 13:14:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 046 no valor de 5,35 foi cancelado.			
02/09/2021 13:17:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:23:24	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 046, PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 097			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 13:24:09	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 097)	**5,72**
02/09/2021 13:24:35	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 031)	**5,75**
02/09/2021 13:28:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 13:28:24	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:40	**ADJUDICADO**		

LOTE 76 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Sucolandia Modelo:

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.

Quantidade: 1.440 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 8.208,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	065	37.119.924/0001-11	5,80	5,70	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	059	30.958.204/0001-09	18,32	5,72	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	060	31.522.859/0001-94	8,98	8,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:08:04	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:08:04	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 059)	**18,32**
02/09/2021 13:08:04	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 060)	**8,98**
02/09/2021 13:08:04	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**5,80**
02/09/2021 13:23:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:28:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 059			
02/09/2021 13:28:05	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:28:22	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 059)	**5,72**
02/09/2021 13:30:00	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 065)	**5,70**
02/09/2021 13:33:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:33:05	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

14/09/2021 16:54:02 **EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:40 **ADJUDICADO**

LOTE 77 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Sucolandia Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.
Quantidade: 4.320 **Valor Unit.:** 5,70 **Valor Total:** 24.624,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	034	37.119.924/0001-11	5,94	5,70	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	031	30.958.204/0001-09	17,31	5,72	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	084	31.522.859/0001-94	8,28	5,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**
20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
02/09/2021 13:08:04 **DISPUTA**
02/09/2021 13:08:04 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 031) **17,31**
02/09/2021 13:08:04 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 084) **8,28**
02/09/2021 13:08:04 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034) **5,94**
02/09/2021 13:23:05 **TEMPO RANDÔMICO**
02/09/2021 13:28:05 **FECHADO 1**
02/09/2021 13:28:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 031
02/09/2021 13:28:34 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 031) **5,72**
02/09/2021 13:29:44 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 084) **5,75**
02/09/2021 13:30:25 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 034) **5,70**
02/09/2021 13:33:05 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
02/09/2021 13:33:05 **HABILITAÇÃO**
14/09/2021 16:23:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:54:01 **EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:40 **ADJUDICADO**

LOTE 78 - ADJUDICADO
LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: MULTIFRUTAS/ AGRICON Modelo: MULTIFRUTAS/ AGRICON

Descrição: POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.

Quantidade: 1.440 **Valor Unit.:** 5,60 **Valor Total:** 8.064,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	R F DA SILVA - EPP	082	31.522.859/0001-94	8,44	5,60	Sim
2	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	097	37.119.924/0001-11	5,94	5,70	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	041	30.958.204/0001-09	17,31	5,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:09:11	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:09:11	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 041)	**17,31**
02/09/2021 13:09:11	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 082)	**8,44**
02/09/2021 13:09:11	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,94**
02/09/2021 13:24:12	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:31:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 082, PARTICIPANTE 041			
02/09/2021 13:31:12	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:31:32	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**5,70**
02/09/2021 13:32:03	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 082)	**5,60**
02/09/2021 13:33:22	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 041)	**5,72**
02/09/2021 13:36:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP			
02/09/2021 13:36:12	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 79 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: Suprasoy Modelo:

Descrição: PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.430 **Valor Unit.:** 3,37 **Valor Total:** 18.299,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	053	37.119.924/0001-11	3,60	3,37	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	071	31.522.859/0001-94	5,40	3,59	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	045	30.958.204/0001-09	16,59	16,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	099	27.390.230/0001-60	4,05	4,05	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:13:58	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:13:58	**LANCE**	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 099)	**4,05**
02/09/2021 13:13:58	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 045)	**16,59**
02/09/2021 13:13:58	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 071)	**5,40**
02/09/2021 13:13:58	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**3,60**
02/09/2021 13:28:58	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:32:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 053, PARTICIPANTE 099, PARTICIPANTE 071

02/09/2021 13:32:58	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:33:03	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 071)	**3,59**
02/09/2021 13:33:59	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**3,40**
02/09/2021 13:37:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 13:37:58	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 16:47:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

02/09/2021 17:14:41	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**3,37**
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 80 - ADJUDICADO
LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Suprasoy Modelo:

Descrição: PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 1.810 **Valor Unit.:** 3,37 **Valor Total:** 6.099,70

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	020	37.119.924/0001-11	3,60	3,37	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	023	31.522.859/0001-94	5,40	5,40	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	045	30.958.204/0001-09	16,59	16,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	060	27.390.230/0001-60	4,05	4,05	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 13:21:51 **DISPUTA**

02/09/2021 13:21:51 **LANCE** ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI (PARTICIPANTE 060) **4,05**

02/09/2021 13:21:51 **LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 045) **16,59**

02/09/2021 13:21:51 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 023) **5,40**

02/09/2021 13:21:51 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020) **3,60**

02/09/2021 13:36:51 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 13:40:00 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020) **3,40**

02/09/2021 13:40:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 023

02/09/2021 13:40:51 **FECHADO 1**

02/09/2021 13:41:35 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020) **3,37**

02/09/2021 13:45:52 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 13:45:52 **HABILITAÇÃO**

02/09/2021 16:47:57 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI inabilitado. Motivo: POR INCORRRER NO DISPOSTO NO ITEM 10.3 DO EDITAL, POIS O FORNECEDOR DEIXOU DE ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO.

14/09/2021 16:23:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:54:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:41 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 81 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Suprasoy Modelo:

Descrição: PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 5.430 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 17.919,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	023	37.119.924/0001-11	3,60	3,30	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	017	31.522.859/0001-94	5,40	3,59	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	060	30.958.204/0001-09	15,11	3,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:25:13	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:25:13	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 060)	**15,11**
02/09/2021 13:25:13	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 017)	**5,40**
02/09/2021 13:25:13	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3,60**
02/09/2021 13:40:13	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:48:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 060			
02/09/2021 13:48:13	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:49:04	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 017)	**3,59**
02/09/2021 13:49:33	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3,30**
02/09/2021 13:51:14	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 060)	**3,62**
02/09/2021 13:53:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:53:13	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 82 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: UND Marca: Suprasoy Modelo:
Descrição: PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 1.810 **Valor Unit.:** 3,30 **Valor Total:** 5.973,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	070	37.119.924/0001-11	3,60	3,30	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	059	30.958.204/0001-09	15,11	3,62	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	086	31.522.859/0001-94	5,40	5,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:27:05	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:27:05	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 086)	**5,40**
02/09/2021 13:27:05	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,60**
02/09/2021 13:27:05	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 059)	**15,11**
02/09/2021 13:42:05	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:44:05	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:44:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 059			
02/09/2021 13:44:22	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 059)	**3,62**
02/09/2021 13:46:14	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,37**
02/09/2021 13:49:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:49:05	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 17:14:51	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**3,30**
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 83 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.
Quantidade: 7.680 **Valor Unit.:** 5,55 **Valor Total:** 42.624,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	093	37.119.924/0001-11	6,00	5,55	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	045	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:35:00	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:35:00	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 045)	**100,00**
02/09/2021 13:35:00	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**6,00**
02/09/2021 13:50:00	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:51:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 045			
02/09/2021 13:51:01	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:56:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 13:56:01	**HABILITAÇÃO**		
02/09/2021 14:34:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
CONVOCO O FORNECEDOR SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA A APRESENTAR VALOR INFERIOR OU COMPATÍVEL COM O VALOR DE REFERENCIA NO PRAZO MÁXIMO DE 30 MINUTOS SOB PENA DE INABILITAÇÃO			
02/09/2021 14:35:51	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	**5,55**
02/09/2021 14:36:23	**MENSAGEM**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	
Feito Sr. Pregoeiro.			
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 84 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: PATUSCO Modelo: PATUSCO
Descrição: SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e in O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 5.800 **Valor Unit.:** 0,95 **Valor Total:** 5.510,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CARLOS G A DANTAS	072	30.958.204/0001-09	1,41	0,95	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	062	31.522.859/0001-94	1,78	1,10	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:35:00	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:35:00	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 072)	**1,41**
02/09/2021 13:35:00	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 062)	**1,78**
02/09/2021 13:50:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:51:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 062			
02/09/2021 13:51:01	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:51:49	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 062)	**1,10**
02/09/2021 13:55:00	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 072)	**0,95**
02/09/2021 13:56:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CARLOS G A DANTAS			
02/09/2021 13:56:01	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 85 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pindorama Modelo:

Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.888 **Valor Unit.:** 2,35 **Valor Total:** 16.186,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	022	37.119.924/0001-11	2,38	2,35	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	004	31.522.859/0001-94	4,05	4,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:35:00	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:35:00	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 004)	**4,05**
02/09/2021 13:35:00	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**2,38**
02/09/2021 13:50:01	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 13:57:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 004			
02/09/2021 13:57:01	**FECHADO 1**		
02/09/2021 13:58:26	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**2,35**
02/09/2021 14:02:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 14:02:01	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**		

LOTE 86 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pindorama Modelo:

Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 10% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.888 **Valor Unit.:** 2,05 **Valor Total:** 14.120,40

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	014	37.119.924/0001-11	2,10	2,05	Sim
2	CARLOS G A DANTAS	061	30.958.204/0001-09	7,86	3,58	Sim
3	R F DA SILVA - EPP	068	31.522.859/0001-94	4,05	4,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 13:35:19	**DISPUTA**	
02/09/2021 13:35:19	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 061)	**7,86**
02/09/2021 13:35:19	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 068)	**4,05**
02/09/2021 13:35:19	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**2,10**
02/09/2021 13:50:19	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 13:55:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 014, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 061		
02/09/2021 13:55:19	**FECHADO 1**	
02/09/2021 13:55:37	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 061)	**3,58**
02/09/2021 13:58:38	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**2,05**
02/09/2021 14:00:19	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		
02/09/2021 14:00:19	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**	

LOTE 87 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pindorama Modelo:

Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.888 **Valor Unit.:** 2,38 **Valor Total:** 16.393,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	011	37.119.924/0001-11	2,38	2,38	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	006	31.522.859/0001-94	4,05	4,00	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	052	30.958.204/0001-09	7,25	7,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 13:45:56	**DISPUTA**	
02/09/2021 13:45:56	**LANCE** CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 052)	**7,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 13:45:56	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 006)	**4,05**
02/09/2021 13:45:56	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**2,38**
02/09/2021 13:59:32	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 006)	**4,00**
02/09/2021 14:00:56	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 14:08:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 006, PARTICIPANTE 052

02/09/2021 14:08:56	**FECHADO 1**	
02/09/2021 14:13:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 14:13:57	**HABILITAÇÃO**
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**
30/09/2021 15:53:41	**ADJUDICADO**

LOTE 88 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Pindorama Modelo:

Descrição: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.888 **Valor Unit.:** 2,38 **Valor Total:** 16.393,44

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	044	37.119.924/0001-11	2,38	2,38	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	074	31.522.859/0001-94	5,38	5,30	Sim
3	CARLOS G A DANTAS	071	30.958.204/0001-09	6,84	6,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:48:30	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:48:30	**LANCE**	CARLOS G A DANTAS (PARTICIPANTE 071)	**6,84**
02/09/2021 13:48:30	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 074)	**5,38**
02/09/2021 13:48:30	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)	**2,38**
02/09/2021 13:51:11	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 074)	**5,30**
02/09/2021 14:03:30	**TEMPO RANDÔMICO**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

02/09/2021 14:06:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 071

02/09/2021 14:06:30 **FECHADO 1**

02/09/2021 14:11:30 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 14:11:30 **HABILITAÇÃO**

14/09/2021 16:23:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:54:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:41 **ADJUDICADO**

LOTE 89 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:
Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.
Quantidade: 13.042 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 70.426,80

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	018	37.119.924/0001-11	5,40	5,40	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	081	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44 **PUBLICADO**

20/08/2021 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

02/09/2021 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

02/09/2021 13:53:10 **DISPUTA**

02/09/2021 13:53:10 **LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 081) **100,00**

02/09/2021 13:53:10 **LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018) **5,40**

02/09/2021 14:08:10 **TEMPO RANDÔMICO**

02/09/2021 14:13:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 081

02/09/2021 14:13:10 **FECHADO 1**

02/09/2021 14:18:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 14:18:11 **HABILITAÇÃO**

14/09/2021 16:23:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

14/09/2021 16:54:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

30/09/2021 15:53:42 **ADJUDICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 90 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: KG Marca: In Natura Modelo:

Descrição: TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 4.348 **Valor Unit.:** 5,40 **Valor Total:** 23.479,20

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	009	37.119.924/0001-11	5,40	5,40	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	010	31.522.859/0001-94	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 13:56:03	**DISPUTA**	
02/09/2021 13:56:03	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 010)	**100,00**
02/09/2021 13:56:03	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 009)	**5,40**
02/09/2021 14:11:03	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 14:13:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 009, PARTICIPANTE 010

02/09/2021 14:13:03	**FECHADO 1**	
02/09/2021 14:18:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

02/09/2021 14:18:03	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
14/09/2021 16:54:01	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:42	**ADJUDICADO**	

LOTE 91 - ADJUDICADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Grão verde Modelo:

Descrição: TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 9.080 **Valor Unit.:** 1,59 **Valor Total:** 14.437,20

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	071	37.119.924/0001-11	1,92	1,59	Sim
2	R F DA SILVA - EPP	001	31.522.859/0001-94	1,78	1,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**		
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
02/09/2021 13:56:03	**DISPUTA**		
02/09/2021 13:56:03	**LANCE**	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 001)	**1,78**
02/09/2021 13:56:03	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,92**
02/09/2021 14:11:03	**TEMPO RANDÔMICO**		
02/09/2021 14:19:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 071			
02/09/2021 14:19:03	**FECHADO 1**		
02/09/2021 14:21:17	**LANCE**	SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**1,59**
02/09/2021 14:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA			
02/09/2021 14:24:04	**HABILITAÇÃO**		
14/09/2021 16:23:59	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
14/09/2021 16:54:02	**EM ADJUDICAÇÃO**		
30/09/2021 15:53:42	**ADJUDICADO**		

LOTE 92 - FRACASSADO
LOTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: Modelo:

Descrição: VINAGRE –vinagre de álcool,sal, caramelo, cominho, alho, conservador metabissulfito de sódio e louro. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Quantidade: 6.061 **Valor Unit.:** 0,00 **Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
R F DA SILVA - EPP	089	31.522.859/0001-94	1,78	1,59	Sim
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	021	37.119.924/0001-11	1,92	1,68	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

20/08/2021 13:17:44	**PUBLICADO**	
20/08/2021 18:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 08:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
02/09/2021 14:00:22	**DISPUTA**	
02/09/2021 14:00:22	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 089)	**1,78**
02/09/2021 14:00:22	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,92**
02/09/2021 14:15:22	**TEMPO RANDÔMICO**	
02/09/2021 14:18:22	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 021	
02/09/2021 14:18:23	**FECHADO 1**	
02/09/2021 14:18:33	**LANCE** R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 089)	**1,59**
02/09/2021 14:21:36	**LANCE** SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 021)	**1,68**
02/09/2021 14:23:23	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta da etapa de lances é R F DA SILVA - EPP	
02/09/2021 14:23:23	**HABILITAÇÃO**	
14/09/2021 16:29:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA O detentor da melhor oferta é SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	
14/09/2021 16:29:38	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO R F DA SILVA - EPP inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA REPROVADA CONFORME LAUDOS TÉCNICOS EMITIDOS PEÇO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
28/09/2021 16:51:12	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA inabilitado. Motivo: POR TER AMOSTRA DO PRODUTO REPROVADA PELAS NUTRICIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME PARECER ANEXO AO SISTEMA	
28/09/2021 17:13:24	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
28/09/2021 17:43:25	**EM ADJUDICAÇÃO**	
30/09/2021 15:53:42	**FRACASSADO**	

PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 30/2021.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 30/2021** (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**, em favor das empresas **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.119.924/0001-11, R F DA SILVA – EPP, CNPJ 31.522.859/0001-94, CARLOS G A DANTAS, CNPJ 30.958.204/0001-09**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 30 de setembro de 2021.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:FC57DF0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2021

A Secretaria de Administração de Campestre Alagoas Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE E DEMAIS SECRETARIAS. cota exclusiva MPE. Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 005/2021 PMC, 10h00min do dia 19 de outubro de 2021, julgamento: menor preço, Recebimento das Propostas a partir do dia 05 de outubro de 2021 às 12h00min até 19 de outubro de 2021, às 09h30min. Início da sessão de disputa de preços dia 19/10/2021 às 10h:00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Campestre– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:64B83C6B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

A Secretaria de Administração de Campestre Alagoas Objeto: Registro de Preço visando a eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, veículos pesados e máquinas, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo de Campestre – AL, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Data da Abertura do Pregão Presencial SRP n° 005/2021: 08h30min do dia 19 de outubro de 2021, julgamento: TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E MENOR VALOR POR LOTE. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre– AL ou portal www.campestre.al.gov.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Campestre– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:73EF9666

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPESTRE

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 007/2021

A Secretaria de SAÚDE de Campestre ALGOAS Objeto: Aquisição de Parcelado Medicamentos, penso/descartáveis e Odontológico para Atendendo as Necessidades das Unidades de Saúde do Município de CAMPESTRE/AL, Conforme do edital e termo de referência, Data da Abertura do Pregão Eletrônico SRP n° 007/2021 FMS: 09h00min do dia 18 de outubro de 2021 julgamento: menor preço por item, Recebimento das Propostas a partir do dia 05 de outubro de 2021 às 12h00min até o dia 18 de outubro de 2021, às 07:30h00min. Início da sessão de disputa de preços: 18 de outubro de 2021 às 08h00min. Edital completo de especificações e informações com a Pregoeira no Prédio da Prefeitura Municipal de Campestre – AL ou portal www.campestre.al.gov.br e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Edson da Gama Peixoto, Centro – Campestre – AL.

000948

-MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:B8EEF258

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 23 de setembro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 0151/2021 - EDITAL Nº 091/2021.1** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE POLPAS, BOLOS E TORTAS**
Onde se lê "Data da disputa: **11 de outubro 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **24 de setembro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **11 de outubro de 2021** às **9:00 Horas**". **LEIA-SE** "Data da disputa: **18 de outubro 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **05 de outubro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **18 de outubro de 2021** às **9:00 Horas**".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 04 de outubro de 2021

WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B216B474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO

O Aviso de Licitação publicado no dia 29 de setembro de 2021, referente ao **PROC. ADM. Nº 2008/2021 - EDITAL Nº 092/2021.1** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**
Onde se lê "Data da disputa: **14 de outubro de 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **30 de setembro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **14 de outubro de 2021** às **9:00 Horas**". **LEIA-SE** "Data da disputa: **18 de outubro 2021**, às **09:00H**. Acolhimento das propostas a partir de **05 de outubro de 2021** às **08:00H**; limite do acolhimento e abertura das propostas **18 de outubro de 2021** às **9:00 Horas**".
INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre, 04 de outubro de 2021

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9346DD2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 30/2021.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 30/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**, em favor das empresas **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.119.924/0001-11, R F DA SILVA – EPP, CNPJ 31.522.859/0001-94, CARLOS G A DANTAS, CNPJ 30.958.204/0001-09**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 30 de setembro de 2021.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0E189410

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta – AL solicita das empresas especializadas e autorizadas em MATERIAIS ELÉTRICOS, cotação de preço para o item TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICO, 15KV-380/220V, DE 112,5KVA - VALVULA DE ALIVIO E COMUTAÇÃO EXTERNA (01 unidade). A mesma deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas da data desta publicação através do e-mail comprasprefeitura.ch@gmail.com

Chã Preta/AL, 04 de outubro de 2021.

CRISTIANA RODRIGUES LIMA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:4EC8C684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0824012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

A Prefeitura Municipal de Chã Preta, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço por item.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CESTAS BÁSICAS de Gêneros alimentícios e material de higiene, destinadas as famílias carentes do Município de Chã Preta/AL.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de outubro de 2021 às 09h00min.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: 18 de outubro de 2021 às 09h00min.

INICÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de outubro de 2021 às 09h30min.

000949

LOCAL: http://bnc.org.br

RETIRADA DO EDITAL:O edital poderá ser obtido, através do site:https://bnc.org.br ou poderá ser solicitado pelo e-mail:cplchapreta@gmail.com, ou ainda excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 07h30min às 13h30min.

Chã Preta/AL, 04 de outubro de 2021.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Pregoeira- Portaria 1405-003/2021

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:596050FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 031/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS E EPI'S PARA COMBATE AO COVID-19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIPE - REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. PEDRO HERMANN MADEIRO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER, A SR. CÉLIA MARIA GUIMARÃES GAMA EMPRESA VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.

PROCESSO: 01.19.05/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006.01/2021
ATA DE RP Nº 031/2021

ÓRGÃOS GERENCIADORES: Secretário Municipal de Saúde, Sr. PEDRO HERMANN MADEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 497.111.564-15, portador da Carteira de Identidade Nº 542.412 SSP/AL, pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. DJALMA BARROS SIQUEIRA NETO, , inscrito no CPF sob o Nº 060.468.334-00, portador da Carteira de Identidade Nº 2001005011994 SSP/AL e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e da Mulher, a SR. Célia Maria Guimarães Gama, inscrito no CPF sob o Nº 038.228.674-03, portador da Carteira de Identidade Nº 98001308778;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita sob o número de CNPJ: 19.142.596/0001-92, sediada na Rua Desembargador Custodio Lustosa, 371, Itapoã, Belo Horizonte/MG CEP: 31.710-630, E-mail: vitalabe@gmail.com, Telefone: (31) 3309-2272 / 9.8472-8262, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no Item 02 deste documento, neste ato representado pelo Sr. CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº: 012.758.386-69, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº : 10495354 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADA.

ITEM REGISTRADO:
ITEM 049.
DESCRIÇÃO: TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 DO "TIPO AG", POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE, COMPOSTO POR PLACA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Aos 05 (cinco) dias de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa R. F. DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 31.522.859/0001-94, localizada na Rua Santa Maria, nº 534, Andar A – CENTRO – Batalha/AL, CEP: 57420-000, e-mail: rf.kibarato@hotmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº Robson Fernandes da Silva, inscrito no CPF nº 023.639.634-07 e RG nº 1686512 SSP/AL **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 46/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	FRASCO	ADOCYL ASSUGRIN	4192	R$ 7,49	R$ 31.398,08

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

21	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	SEU ZÉ/ JOSÉ ANTONIO CAFÉS	11028	R$ 3,79	R$ 41.796,12
22	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos sãos limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	SEU ZÉ/ JOSÉ ANTONIO CAFÉS	3676	R$ 3,79	R$ 13.932,04
23	CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro. Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 36g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PLATINA/JOSÉ CARLOS PEREIRA	1542	R$ 2,25	R$ 3.469,50
48	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	MARATÁ/ JAV ALIMENTOS	28530	R$ 1,65	R$ 47.074,50
78	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote,	UND	MULTIFRUTAS/ AGRICON	1440	R$ 5,60	R$ 8.064,00

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

	data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.					
					VALOR TOTAL	**R$ 145.734,24**

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407

ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=06447641000109, CN=ROBSON FERNANDES DA SILVA:02363963407
Eu sou o autor deste documento
Sua localização de assinatura aqui
10.1.1

Robson Fernandes da Silva
Representante Legal
R. F. DA SILVA - EPP
Fornecedor Beneficiário

Sara Hellen Souza Gomes Dillon.
Testemunha CPF: 100.762.324-17

Aline Bruna Alves de Araújo Vilar
Testemunha CPF: 102.388.414-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Aos 05 (cinco) dias de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11, localizada na Rua José Maria de Lima, nº 44, Loja 02 – Poço, Maceió/AL, CEP 57.025-570, E-mail: scallaalimentos.al@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº Adelmo Raffael Ribeiro Buffone, inscrito no CPF nº 399.715.385-04 e RG nº 1157198 SSP/AL **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 47/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico.	LITRO	BOA VIDA	10332	R$ 3,58	R$ 36.988,56

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:12:55 -03'00'

	Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LITRO	BOA VIDA	3444	R$ 3,58	R$ 12.329,52
4	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e,não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	CAETE	17220	R$ 3,28	R$ 56.481,60
7	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	IN NATURA	4914	R$ 19,00	R$ 93.366,00

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:13:09 -03'00'

8	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	IN NATURA	1638	R$ 19,00	R$ 31.122,00
9	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	BLUE RICE	17092	R$ 3,90	R$ 66.658,80
10	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	BLUE RICE	5698	R$ 3,90	R$ 22.222,20
11	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	BLUE RICE	13042	R$ 3,98	R$ 51.907,16
12	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com	KG	BLUE RICE	4348	R$ 3,98	R$ 17.305,04

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:13:20 -03'00'

	respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, não estando de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
14	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	14167	R$ 5,40	R$ 76.501,80
15	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	4723	R$ 5,40	R$ 25.504,20
16	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade	UND	BOA VIDA	12422	R$ 2,50	R$ 31.055,00

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:13:32 -03'00'

	qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
17	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 1000g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC e 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	BOA VIDA	4141	R$ 2,50	R$ 10.352,50
18	BETERRABA- IN NATURA, Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes na casca, mofos e partes podres. Produtos em	KG	IN NATURA	10232	R$ 6,00	R$ 61.392,00

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:13:44 -03'00'

	desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
19	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	3 DE MAIO	10332	R$ 3,28	R$ 33.888,96
20	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	3 DE MAIO	10332	R$ 2,98	R$ 30.789,36
24	CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro. Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar	UND	CORINGA	6888	R$ 2,46	R$ 16.944,48

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:13:56 -03'00'

	prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
25	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	FRIBOI	16695	R$ 35,28	R$ 588.999,60
26	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2 a 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar	KG	FRIBOI	5565	R$ 35,28	R$ 196.333,20

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:14:12 -03'00'

	variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
28	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	FRIBOI	3935	R$ 35,00	R$ 137.725,00
33	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	IN NATURA	11130	R$ 4,80	R$ 53.424,00

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:14:25 -03'00'

34	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	IN NATURA	3710	R$ 4,80	R$ 17.808,00
35	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	14235	R$ 4,80	R$ 68.328,00
36	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	4745	R$ 4,80	R$ 22.776,00
38	CHUCHU- IN NATURA. Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.	KG	IN NATURA	12190	R$ 4,75	R$ 57.902,50
39	EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes,	UND	QUERO	17240	R$ 2,26	R$ 38.962,40

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:14:41 -03'00'

	data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
40	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	GRÃO BRASILEIRO	17092	R$ 6,50	R$ 111.098,00
41	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	GRÃO BRASILEIRO	5698	R$ 6,50	R$ 37.037,00
44	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	SOMAVE	27652	R$ 15,88	R$ 439.113,76
45	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso	KG	SOMAVE	9218	R$ 15,88	R$ 146.381,84

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:14:56 -03'00'

	congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
52	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	2000	5175	R$ 39,02	R$ 201.928,50
53	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente,	KG	2000	1725	R$ 39,02	R$ 67.309,50

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971535504 Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971535504 Dados: 2021.10.05 11:13:10 -03'00'

	atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
54	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	COCÃO	6892	R$ 2,64	R$ 18.194,88
55	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, estabilizantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	COCÃO	2298	R$ 2,64	R$ 6.066,72

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:15:23 -03'00'

56	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UND	CAMILA	36075	R$ 4,85	R$ 174.963,75
57	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UND	CAMILA	12025	R$ 4,85	R$ 58.321,25
59	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LITRO	VALEDOURADO	17385	R$ 4,38	R$ 76.146,30
60	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LITRO	VALEDOURADO	5795	R$ 4,38	R$ 25.382,10

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:15:40 -03'00'

61	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PAJUÇARA	14392	R$ 2,65	R$ 38.138,80
63	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	9216	R$ 7,00	R$ 64.512,00
64	MAÇÃ - Tipo nacional. IN NATURA Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	3072	R$ 7,00	R$ 21.504,00
65	MANTEIGA-Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, com sal, 0% de gordura trans. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	POTE	VALEDOURADO	2090	R$ 17,28	R$ 36.115,20

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:15:53 -03'00'

67	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	IN NATURA	15826	R$ 4,20	R$ 66.469,20
68	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	IN NATURA	5276	R$ 4,20	R$ 22.159,20
69	MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	PCT	GOSTOMIL	8268	R$ 1,65	R$ 13.642,20

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:16:08 -03'00'

70	ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômegas 3 e 6. Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	SINHA	5324	R$ 8,48	R$ 45.147,52
71	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	DÚZIA	GRANJA ALMEIDA	21855	R$ 5,35	R$ 116.924,25
72	OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, integra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12	DÚZIA	GRANJA ALMEIDA	7285	R$ 5,35	R$ 38.974,75

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:16:24 -03'00'

	unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 ºC a 5 ºC (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
73	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PANIFICAÇÃO BRASIL	172200	R$ 0,85	R$ 146.370,00
74	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PANIFICAÇÃO BRASIL	57400	R$ 0,85	R$ 48.790,00
76	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	SUCOLANDIA	1440	R$ 5,70	R$ 8.208,00
77	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA- Sabor goiaba, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de	UND	SUCOLANDIA	4320	R$ 5,70	R$ 24.624,00

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:16:42 -03'00'

	informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.					
79	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	SUPRASOY	5430	R$ 3,37	R$ 18.299,10
80	PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	SUPRASOY	1810	R$ 3,37	R$ 6.099,70
81	PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	SUPRASOY	5430	R$ 3,30	R$ 17.919,00
82	PROTEÍNA DE SOJA TIPO CARNES BRANCAS - Proteína texturizada de soja tipo carnes brancas, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem	UND	SUPRASOY	1810	R$ 3,30	R$ 5.973,00

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:16:57 -03'00'

	primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
83	REPOLHO- IN NATURA. Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.	KG	IN NATURA	7680	R$ 5,55	R$ 42.624,00
85	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PINDORAMA	6888	R$ 2,35	R$ 16.186,80
86	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 10% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar	UND	PINDORAMA	6888	R$ 2,05	R$ 14.120,40

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:17:13 -03'00'

	prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
87	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PINDORAMA	6888	R$ 2,38	R$ 16.393,44
88	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418.Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PINDORAMA	6888	R$ 2,38	R$ 16.393,44
89	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	IN NATURA	13042	R$ 5,40	R$ 70.426,80
90	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a	KG	IN NATURA	4348	R$ 5,40	R$ 23.479,20

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:17:29 -03'00'

	conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
91	TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	GRÃO VERDE	9080	R$ 1,59	R$ 14.437,20
					VALOR TOTAL	**R$ 4.172.942,68**

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:17:45 -03'00'

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:399715
38504

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:18:17 -03'00'

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:18:33 -03'00'

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:18:51 -03'00'

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:19:07 -03'00'

total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504 Dados: 2021.10.05 11:19:24 -03'00'

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi- Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Assinado de forma digital por ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE:39971538504
Dados: 2021.10.05 11:19:40 -03'00'

Adelmo Raffael Ribeiro Buffone
Representante Legal
SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
Fornecedor Beneficiário

Sara Hellen Souza Bruna Vilar
Testemunha CPF: 100.762.324-17

Aline Bruna Alves de A. Vilar
Testemunha CPF: 102.388.434-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

Aos 05 (cinco) dias de outubro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de **Administração**, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº nº 871.222.274-72 e Cédula de Identidade nº 1.177.184 SSP/AL, **e do outro lado a empresa CARLOS G A DANTAS** , inscrita no CNPJ sob nº 30.958.204/0001-09, localizada na Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº 18 – Cajueiro – Iguatu/CE, CEP: 63.508-458, e-mail: comercialprogresso2019@gmail.com, neste ato representado por seu administrador o Srº **Carlos Gil Alcântara Dantas**, inscrito no CPF nº 011.447.293-94 e RG nº 20171010137 SSP/CE **de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO**, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº 48/2021, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo Sr. Prefeito, para atender as requisições do Município de Canapi - AL constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 4 a 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração.	KG	MASTERBOI	11805	R$ 35,32	R$ 416.952,60

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

	A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
30	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	FORTBOI	6395	R$ 20,37	R$ 130.266,15
31	CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e,	KG	COPACOL	17385	R$ 16,96	R$ 294.849,60

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

	de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
32	CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	COPACOL	5795	R$ 16,96	R$ 98.283,20
37	COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	PANELAÇO	9888	R$ 0,55	R$ 5.438,40
42	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve	KG	MASTERBOI	15855	R$ 14,60	R$ 231.483,00

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

	apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
43	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	MASTERBOI	5285	R$ 14,60	R$ 77.161,00
46	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍICULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	FS ROCHA	17262	R$ 32,46	R$ 560.324,52
47	FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência	KG	FS ROCHA	5754	R$ 32,46	R$ 186.774,84

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

	embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
49	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO. Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1 ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UND	BONOMILHO	9510	R$ 1,76	R$ 16.737,60
50	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto	KG	BONASA	23602	R$ 10,18	R$ 240.268,36

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

	deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
51	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente Embalagem primária própria com peso líquido das peças variando entre 2,5 a 3,5 kg em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. . O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	BONASA	7868	R$ 10,18	R$ 80.096,24
58	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	NESTLÉ	3160	R$ 20,55	R$ 64.938,00
62	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar	UND	PREDILLETO	4798	R$ 2,69	R$ 12.906,62

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

	prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
75	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA- Sabor acerola, sem conservantes e corantes, em embalagem de 1 kg, apresentando nome do fabricante, lote, data de fabricação e validade, tabela de informação nutricional, produzidas de acordo com legislação em vigor.	UND	SOPOLPA	4320	R$ 5,72	R$ 24.710,40
84	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e in O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	PATUSCO	5800	R$ 0,95	R$ 5.510,00
					VALOR TOTAL	**R$ 2.446.700,53**

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.

f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;

g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 5º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 6º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 7º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **03 (três) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Prefeitura Municipal de Canapi, situada à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 8°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 9°. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 10º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);

c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 11°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).

b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência.**

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea "c" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea "a";

d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato,

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);

e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "b" (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);

f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea "d" (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea "e" ou na alínea "f" do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "d" do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;

d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas "a" a "g" deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Canapi/AL, 05 de outubro de 2021

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

Carlos Gil Alcantra Dantas
Representante Legal
CARLOS G A DANTAS
Fornecedor Beneficiário

Sara Hellen Souza Lima Vilar.
Testemunha CPF: 100.762.324-17

Aline Bruna Alves de A. Vilar
Testemunha CPF: 102.388.414-30

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Gil Alcantara Dantas.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 4EC7-3E5C-6C1C-A9F1.

001003

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **R F DA SILVA – EPP, CNPJ 31.522.859/0001-94.**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**.

Valor: R$ **145.734,24 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Robson Fernandes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.119.924/0001-11.**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**.

Valor: **R$ 4.172.942,68 (quatro milhões cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

.....

PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **CARLOS G A DANTAS, CNPJ 30.958.204/0001-09.**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**.

Valor: **R$ 2.446.700,53 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos reais e cinquenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 05/10/2021;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Carlos Gil Alcântara Dantas

.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEX. N° 004/2017
Processo n° 0823003. Espécie: 4° Termo Aditivo ao Contrato INEX. N° 04/2017. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Data da assinatura: 30/08/2021. Empresa: SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS SOLIDOS AL LTDA, sob os fundamentos do artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

Belém/AL, 30 de Agosto de 2021.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1186B0C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **046/2021** – Processo de Dispensa nº **036.018.231121** – Contratação: Dispensa 046/2021 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **JONE CLEDSON SOARES PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 35.427.253/0001-20** – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução da ornamentação natalina para ornamentar as ruas, avenidas, praças, parque públicos etc, com locação de material decorativo, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários – Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Vigência: 30 (trinta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:33AF0075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº **044/2021** – Processo de Dispensa nº **007.018.121121** – Contratação: Dispensa 044/2021 – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II)** – Contratado: **C. R. F. R. EVANGELISTA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 39.376.240/0001-20** – Objeto: Aquisição de **TINTA, TONER E RECARGA DE TONER** para impressoras – Valor do Contrato: R$ 21.584,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:4D728D5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **R F DA SILVA – EPP, CNPJ 31.522.859/0001-94.**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**.
Valor: R$ **145.734,24 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 05/10/2021;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Robson Fernandes da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 37.119.924/0001-11.**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**.
Valor: **R$ 4.172.942,68 (quatro milhões cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 05/10/2021;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021
Pregão Eletrônico nº 30/2021 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **CARLOS G A DANTAS, CNPJ 30.958.204/0001-09.**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi referente aos exercícios de 2021/2022**.
Valor: **R$ 2.446.700,53 (dois milhões quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos reais e cinquenta e três centavos)**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 05/10/2021;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Carlos Gil Alcântara Dantas
.....

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9DD90314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2021

Pregão Eletrônico nº 41/2021 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO EIRELI**, CNPJ **08.389.230/0002-87**.